DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 16 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2878

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00031/2021. DOTAÇÃO: 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SEC. 3.3.90.39.00.00.001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.211-**OUTROS** SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02051.10.301.1012.2955-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.214- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930- MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.39.00.00.111- OUTROS SERVIÇOS DE **TERCEIROS PESSOA** JURÍDICA

02070.12.361.2005.2176- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.111- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.39.00.00.001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00.311- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA 02.090-SECRETARIA PESSOA **INFRAESTRUTURA** E **SERVIÇOS** 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00.001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ANTONIO DOS SANTOS COSTA - CNPJ nº 18.453.679/0001-30 -CONTRATO Nº 00067/2021 - Data do contrato: 15/06/2021 -VALOR TOTAL: R\$ 14.015,00 (QUATORZE MIL E QUINZE REAIS).

Caaporã - PB, 15 de Junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:998CE75A

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE CUPISSURA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA 4.4.90.51.00.00.001-OBRAS E INSTALAÇÕES ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/09/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ Nº 30.272.239/0001-81 CONTRATO Nº 00068/2021 - DATA DO CONTRATO: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.495,10 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Caaporã - PB, 15 de Junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: E8487CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA Nº318/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº318 /2021 Caaporã em 14 de junho 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ao servidor ATOS SANTINO DE LIMA, CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal de provimento COMISSIONADO dos Serviços prestados na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, em decorrência do descumprimento do DECRETO N°027/2021, no tocante do art.14.

Art. 3º Esta Portaria passa vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**3D9D3A45

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS - R\$ 21.000,00 -

Cabaceiras - PB, 14 de Junho de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**67412B2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURIDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.101 GABINETE DO PREFEITO Programa de Trabalho: 04.122.2001.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito Unidade Orçamentária: 02.301 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04.122.2001.2003 -Desenvolver as Atividades de Administração. Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro de **2021**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL **CABACEIRAS** e: CT N° 05301/2021 - 14.06.21 - **JOSEFA** GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS - R\$ 21.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 10714A25

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2021

Após análise da documentação apresentada referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição para o fornecimento diário e parcelado de produtos carnes e granjeiros à merenda escolar e para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: ADJUDICADO em 07/06/2021. Adjudicado para: EDNALDO LOPES LEITE – MERCADINHO SÃO LUCAS – CNPJ N°. 10.509.186/0001-62 - vencedor dos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 – valor global R\$ 301.565,00 (trezentos e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Conceição - PB, 07 de junho de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3BCF0D56

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de engenheiro civil, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das diversas secretarias do município de Conceição PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- HUGO CÉSAR DIAS FERREIRA.

CPF: 075.083.904-07 Valor: R\$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 09 de Junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F9385F9E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de engenheiro civil, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das diversas secretarias do município de Conceição PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- HUGO CÉSAR DIAS FERREIRA.

CPF: 075.083.904-07 Valor: R\$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 09 de Junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 9535FA62

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro civil, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das diversas secretarias do município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.000 - Secretaria de Administração - 04 122 1003 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 50101/2021 – HUGO CESAR DIAS FERREIRA, CPF: 075.083.904-07 – VALOR: 30.000,00.

Conceição - PB, 10 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6DD42363

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição para o fornecimento diário e parcelado de produtos carnes e granjeiros à merenda escolar e para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 11/06/2021. Homologado para: EDNALDO LOPES LEITE – MERCADINHO SÃO LUCAS – CNPJ Nº. 10.509.186/0001-62 - vencedor dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 – valor global R\$ 301.565,00 (trezentos e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Conceição - PB, 11 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**101FABEB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição para o fornecimento diário e parcelado de produtos carnes e granjeiros à merenda escolar e para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00032/2021.

DOTAÇÃO: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO; 12.122.1003.2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1003.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

12.368.1009.2009 Manutenção da Merenda Escolar; 12.368.1009.2014 - Manut. das Átividades do Salário Educação; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2022 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024 - Outras Despesas do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2032 - Incentivo Finannceiro da APS (Desempenho PMAQ); 10.301.1012.2039 -Outros Programas do Blocode Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 -Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 - Vigilância e Promoção em Saúde: 10.301.1012.2075 Incentivo Financeiro da APS - Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.1002.2089 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. De Atenção Básica em Saúde; 10302.1012.2091 -Incremento Temporário ao Limite do Financeip do MAC; 07.000 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2060 - Manutenção do Programa de Segurança 08.244.1014.2062 Programa Criança 08.244.1014.2064 - Serviço de Proteção Socia Básica PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS; 08.244.1014.2066 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.1014.2068 Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 Cofinanciamento dos Serviços, Prog. e Projetos de Gestão do SUAS; 14.244.1014.2078 - Manut. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 08.244.1014.2080 - Cofinanciamento Estadual dos Serv., Prog., Projetos e Benefícios do SUA; 08.244.1014.2085 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS - IGD; 08.244.1014.2086 - Manutenção das Atividades do SIMASE; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃ; 04.782.1003.2083 -Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito; 12.000 -SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA; 04.124.1003.2084 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Transparência - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 93201/2021 - EDNALDO LOPES LEITE – MERCADINHO SÃO LUCAS – CNPJ N°. 10.509.186/0001-62 - vencedor dos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 – valor global R\$ 301.565,00 (trezentos e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Conceição - PB, 14 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:08D6C15F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao TJ – Tribunal de Justiça, STJ – Superior Tribunal de Justiça e STF – Supremo Tribunal Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município, elemento de despesa – 339035 – serviço de consultoria. VIGÊNCIA: até 19/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00115/2021 - 19.05.21 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**6D8DB3F9

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00028/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLICLINICA POPULAR PATOENSE EIRELI - R\$ 196.510,00.

Condado - PB, 04 de Maio de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**93437A65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado.

FUNDÂMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00028/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.050 - SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00105/2021 - 04.05.21 - POLICLINICA POPULAR PATOENSE EIRELI - R\$ 98.255.00.

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:4B2CEA70

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00029/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.010 – GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 – SECRÉTARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011\ -$ MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 – SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22070.08.243.2001.2018 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12,361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22080.12.361.1020.2028 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

22080.12.361.1020.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FU

22080.12.365.1020.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ

22080.12.365.1020.2039 – MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ – ESCOLA FUNDEB

22080.12.365.1020.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE

22080.12.365.1020.2100 – MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB

22080.12.366.1020.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA

22080.12.366.1020.2036 - MANUT.ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA – FUNDEB

22080.12.366.1020.2086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABERES DA

 $22080.12.366.1020.2087 - \mathrm{MANUT}$ DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA AT

22.090 – SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2054 - MANUT DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD BF

22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

22.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

113 - Transferências do FUNDEB 40%

120 - Transferência do Salário-Educação

124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00123/2021 - 25.05.21 - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 43.365,53;

CT N° 00124/2021 - 26.05.21 - IVANILTO DA COSTA VIEIRA - R\$ 22.601,97.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**8C0C04CF

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00030/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA - R\$ 55.000,00.

Condado - PB, 26 de Maio de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**03D1FF4B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00030/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.010 - GABINETE DO PREFEITO

 $22010.04.122.2001.2003-\mathsf{MANUT}.$ ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 - SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22.090 – SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00125/2021 - 26.05.21 - ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA - R\$ 27.500,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**F2FD5573

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00030/2021

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA**CNPJ n° 21.322.263/0001-97
RUA PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000
(83) 982175227

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 30/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisicões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 30/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 30/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 30/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 30/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 30/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do obieto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 30/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Condado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizarse-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 30/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 26 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito 707.924.224- 06 Pelo Contratado
	ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA
	Rotiney Janes Rocha Da Silva 000.204.614– 88

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado.

PROPONENTE: **ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA** CNPJ nº 21.322.263/0001-97 RUA PADRE AMANCIO LEITE, S/N CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (83) 982175227

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00030/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, devendo conter no mínimo: arroz, feijão, macarrão, salada, carne e frango – na localidade da Sede do Município.	Unid	4000	12,00	48.000,00
2	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, tipo café da manhã, devendo conter no mínimo: tapioca, cuscuz, pão, bolo, ovos, presunto, queijo, café e leite – na localidade da Sede do Município.	Lanche	1000	7,00	7.000,00
Total:					55.000,00

Condado - PB, 26 de Maio de 2021.

ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA

21.322.263/0001-97

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** A31F56C5

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00031/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO

para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - R\$ 84.000,00.

Condado - PB, 26 de Maio de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**6936FAAB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00031/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Servicos Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00126/2021 - 26.05.21 - GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**6FA02664

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00032/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVANILTO DA COSTA VIEIRA - R\$ 8.108,30; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 3.800,50.

Condado - PB, 26 de Maio de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**57DCAC4E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00032/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à

manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00032/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.110–FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA

22110.08.244.1030.2068 – MANUT. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL–PSE

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00127/2021 - 26.05.21 - IVANILTO DA COSTA VIEIRA - R\$ 8 108 30:

CT Nº 00128/2021 - 26.05.21 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 3.800,50.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**20CF0E1A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00033/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 105.601,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 94.145,40; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 89.267,88.

Condado - PB, 27 de Maio de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**0B1DA907

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00033/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.010 – GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003-MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22.040 - SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011 - \mathsf{MANUTENÇAO}$ DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 – SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22070.08.243.2001.2018 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22.090 – SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

22.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Servicos Públicos de Saúde

311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00129/2021 - 27.05.21 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 52.800,50;

CT N° 00130/2021 - 27.05.21 - J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 47.072,70;

CT N° 00131/2021 - 27.05.21 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 44.633.94.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: F96C3125

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para: Aquisição parcelada de peças para os veículos da frota da Prefeitura de Livramento – PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 15 de Junho de 2021

GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**E540645A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 861/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

CONTRATO Nº. 861/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J GALDINO

CNPJ: 20.227.311/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), no Município de Patos - PB.

VALOR: R\$ 457.689,04 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

PRAZO DE VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 14 de junho de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Interino de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E3192710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 869/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATO Nº 869/2021

CONTRATANTE: SECRETÁRIAS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO,

CNPJ Nº 28.676.712/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.548,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 09 de Junho de 2021.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura. Ordenador de Despesas

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA

Secretárias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Infraestrutura

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3331FD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - RDF

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73.

Endereço Eletrônico: andre@prontomedica.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento** administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00011/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 00011/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 217/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00011/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordens de serviço 0009/2021; 0010/2021; 0011/2021; 0012/2021; 0013/2021; 0014/2021; 0015/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula $4^a \, (4.1)$ do Contrato $N^o \, 217/2021.$

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: amdre@prontomedica.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, <a href="mailto:podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal

Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos - PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASB

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:ED07E28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - MULTIMED

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MULTIMED DENTAL EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40.

Endereço Eletrônico: multimed.dental@gmail.com

procedimento Assunto: Notificação – Instauração de administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00011/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APURACÃO PARA RESPONSABILIDADE. Processo nº 00011/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 214/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00011/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordens de serviço 0009/2021; 0001/2021; 0002/2021; 0003/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato Nº

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: multimed.dental@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos - PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASB

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A55C9E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - SVM

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 28.439.173/0001-20.

Endereco Eletrônico: valtercreative@hotmail.com

Notificação - Instauração de Assunto: procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0034/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO RESPONSABILIDADE, Processo nº 0034/2021, de acordo com o art. 7° da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto n° 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 694/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0034/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0005/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato Nº 694/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: valtercreative@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos - PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASB

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:EFB3E3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

OBJETIVO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, serviços velatórios e translado de corpos para ser disponibilizado a famílias carentes do Município de Patos-PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

Inicio da sessão pública: 30/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 514.235,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais)

edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de junho de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:7817CC71

Publicado por:

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.370.039/0001-02.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Salgadinho - PB, para atender o empenhamento que será na rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS **FINANÇAS** 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.6001.2008 MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 2.361.6001.2009

MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO -QSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA **TURISMO ESPORTE** Е LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -MATERIAL DE CONSUMO. 10.301.5001.2027 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE – PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA -08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA APOIO 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.532,50 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 27 de maio de 2021, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, empresa Contratada.

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:8676716D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.370.039/0001-02.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frios e Derivados) Destinados a Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB.

Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Salgadinho - PB, para atender o empenhamento que será na rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO **FINANÇAS** ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.6001.2008 MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 2.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO -QSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE - OUTROS -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30-

MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA **ESPORTE** LAZER 04.122.2001.2020 E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE – PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIÁNÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, APOIO 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇAO MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; SECRETARIA DE **CONTROLE** 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 27 de maio de 2021, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, empresa Contratada.

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:43B8D172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 292.791,07; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 57.505,20, perfazendo o valor global de R\$ 350.296,27 (trezentos e cinquenta mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Salgadinho - PB, 27 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:016BBACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frios e Derivados) Destinados a Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 103.439,60; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 150.099,40, perfazendo o valor global de R\$ 253.539,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais).

Salgadinho - PB, 27 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:F62A8892

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 009/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE

PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,30 Valor Final: 2,89 Valor Total: 1.445,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

(11.338.538/0001-27)

Modelo: 400G

Item: 0003

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,11 Valor Final: 2,99 Valor Total: 7.475,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:10:37 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: CRISTAL

Item: 0004

Descrição: ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,80 Valor Final: 2,74 Valor Total: 54,80

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: ADOÇANTE

Item: 0005

Descrição: ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 22,35 Valor Final: 19,49 Valor Total: 5.847,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: KG Item: 0006

Descrição: AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 1KG, FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO ATÓXICO, FECHADO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE...

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,00 Valor Final: 9,40 Valor Total: 1.410,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS (30.958.204/0001-09)

Modelo: YOKI Item: 0007

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,35 Valor Final: 4,00 Valor Total: 8.000,00

Adjudicado em: 15/06/2021 - 14:40:20 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: PARBOLIZADO

Item: 0008

Descrição: ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Ouantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,55 Valor Final: 4,00 Valor Total: 28.000,00

Adjudicado em: 15/06/2021 - 14:40:40 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: TIPO 01 Item: 0010

Descrição: BISCOITO SALGADO; TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL; PCT. 400G, C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Ouantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,28 Valor Final: 2,25 Valor Total: 6.750,00

Adjudicado em: 15/06/2021 - 11:32:13 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: CREAM CRACKER

Item: 0011

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,15 Valor Final: 2,90 Valor Total: 8,700,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:14:18 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: TIPO DOCE

Item: 0012

Descrição: AVEIA EM FLOCOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,50 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM

GERAL EIRELI (19.594.219/0001-94)

Modelo: Dular Item: 0013

Descrição: CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO DEVERÁ CONSUMO. **EMBALAGEM** Α CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA **DE 30**

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 230,00 Valor Final: 162,50 Valor Total: 48.750,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS (30.958.204/0001-09)

Modelo: FORTBOI

Item: 0014

Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA INATURA,

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Pote Valor Referência 27,00

Valor Final: 25,00 Valor Total: 75.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

 $(26.874.029/0001\hbox{-}96)$

Modelo: IN NATURA

Item: 0015

Descrição: COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 18,95 Valor Final: 5,50 Valor Total: 1.650,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS (30.958.204/0001-09)

Modelo: PANELAÇO

Item: 0016

Descrição: COMINHO; EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 21,00 Valor Final: 9,00 Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM

GERAL EIRELI (19.594.219/0001-94)

Modelo: São Marcos

Item: 0017

Descrição: CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES,, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,00 Valor Final: 2,40 Valor Total: 72,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: CREME

Item: 0018

Descrição: EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO SEM GLÚTEN; PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO

APROXIMADAMENTE 340 G

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,29 Valor Total: 1.935,00 Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96) Modelo: EKMA Item: 0019

Descrição: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE

ENTREGA DA MERCADORIA

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,30 Valor Final: 3,39 Valor Total: 2.034.00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

(11.338.538/0001-27)

Modelo: 200G Item: 0020

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO; CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA

E ISENTA DE AVARIAS

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,65 Valor Final: 3,04 Valor Total: 2.432,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

(11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG

Item: 0021

Descrição: FEIJAO; CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,55 Valor Final: 5,99 Valor Total: 8,985,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

(11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG Item: 0022

Descrição: FEIJAO; MACASSAR; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,80 Valor Final: 5,99 Valor Total: 11.980,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

(11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG Item: 0023

Descrição: FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,95 Valor Final: 7,14 Valor Total: 1.428,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

(11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG Item: 0024

Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 1,08 Valor Total: 5.400,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

(11.338.538/0001-27)

Modelo: 500G Item: 0025

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, POR **ENTREGADORES FEITA** DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, **CONFORME** LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 14,95 Valor Final: 10,68

Valor Total: 10.680,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

(11.338.538/0001-27)

Modelo: KG Item: 0026

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Ouantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20 Valor Final: 2,50 Valor Total: 6.250,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0027

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR BANANA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA. ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20 Valor Final: 2,50 Valor Total: 5.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0028

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20 Valor Final: 2,50 Valor Total: 5.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0029

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,25 Valor Final: 4,79 Valor Total: 19.160,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96) Modelo: CCGL

Item: 0030

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 21,45 Valor Final: 16,15 Valor Total: 12.920,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: MELLORE

Item: 0031

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; **OBTIDA** AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DEMAIS **ISENTA** CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,40 Valor Final: 2,05 Valor Total: 8.200,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-

91)

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 500gr

Item: 0032

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA; COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,60 Valor Final: 2,25 Valor Total: 2.250,00

Adjudicado em: 15/06/2021 - 11:32:43 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: DELINE

Item: 0033

Descrição: OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,60 Valor Final: 8,25 Valor Total: 6.600,00

Adjudicado em: 15/06/2021 - 14:41:10 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: SOYA

Item: 0034

Descrição: POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 17,90 Valor Final: 4,14 Valor Total: 8.280,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-

91)

Modelo: EMBALAGEM DE 1kg

Item: 0035

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS **DADOS** IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DE Ε INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20 Valor Final: 3,86 Valor Total: 3.860,00

Adjudicado em: 15/06/2021 - 11:34:46 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: PAMIL Item: 0036

17

Descrição: SAL; REFINADO; IODADO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,10 Valor Final: 0,65 Valor Total: 130,00

Adjudicado em: 15/06/2021 - 11:35:07 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: MARLEN

Item: 0037

Descrição: VINAGRE BRANCO ALCOOL EMBALAGEM

PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,80 Valor Final: 1,79 Valor Total: 537,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-

91)

Modelo: EMBALADO EM GARRAFA DE 750ml

Item: 0038

Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALÁGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 7,90 Valor Final: 5,39 Valor Total: 4.312,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-

91)

Modelo: EMBALADO EM BANDEIJA COM 12 UND

Item: 0039

Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM;

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,25 Valor Final: 3,15 Valor Total: 945,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:20:27 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: TORRADO

Item: 0040

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,50 Valor Final: 27,70 Valor Total: 554,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI

(27.657.870/0001-94)

Modelo: NAN COMFOR 1 LATA C/ 400G

Item: 0041

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2 SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC N°44/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LÍOUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,25 Valor Final: 26,39 Valor Total: 3.958,50

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 400G

Item: 0042

Descrição: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA ESPECIALMENTE ADICIONADA COM PREBIÓTICOS (90%GOS E 10% FOS), ALÉM DE FERRO, VITAMINA C E DHA. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 10° MÊS DE VIDA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,25 Valor Final: 38,25 Valor Total: 3.825,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI (27.657.870/0001-94)

Modelo: NAN COMFOR 3 LATA C/800G

Item: 0043

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE NO 1º SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO,

RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,00 Valor Final: 30,40 Valor Total: 6.080,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: ARTAMIL

Item: 0044

Descrição: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS, ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. SABOR: BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 42,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI

(27.657.870/0001-94)

Modelo: NUTREN JR

Item: 0045

Descrição: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS, ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. SABOR: SEM SABOR. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 43,50 Valor Final: 30,45

Valor Total: 3.045,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96) Modelo: NUTREN

Item: 0046

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,00

Valor Final: 14,99 Valor Total: 2.248,50

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: SURTAGEN

Item: 0047

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR MORANGO. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍOUIDO

Ouantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,00 Valor Final: 14,99 Valor Total: 2.248,50

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: SURTAGEN

Item: 0048

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Ouantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,00 Valor Final: 14,99 Valor Total: 2.248,50

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: SURTAGEN

Item: 0049

Descrição: CEREAL INFANTIL DE ARROZ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55 Valor Final: 4,05 Valor Total: 1.215,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: NUTRILON

Item: 0050

Descrição: CEREAL INFANTIL DE MILHO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE

PESO LÍQUIDO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 7,55

Valor Final: 4,05 Valor Total: 405,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: NUTRILON

Item: 0051

Descrição: CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍOUIDO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55 Valor Final: 4,05 Valor Total: 1.215,00 Adjudicado em: 01/03/2021

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

(26.874.029/0001-96)

Modelo: NUTRILON

JOÃO LOPES DE SOUZA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**665CDAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 009/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,30 Valor Final: 2,89 Valor Total: 1.445,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 400G Item: 0003

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,11 Valor Final: 2,99 Valor Total: 7.475,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CRISTAL

Item: 0004

Descrição: ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,80 Valor Final: 2,74 Valor Total: 54,80

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: ADOÇANTE

Item: 0005

Descrição: ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 22,35 Valor Final: 19,49 Valor Total: 5.847,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: KG

Item: 0006

Descrição: AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 1KG, FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO ATÓXICO, FECHADO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE..

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,00 Valor Final: 9,40 Valor Total: 1.410,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS

Modelo: YOKI

Item: 0007

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,35 Valor Final: 4,00 Valor Total: 8.000.00

Situação: Homologado em 15/06/2021 14:41:51 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: PARBOLIZADO

Item: 0008

Descrição: ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,55 Valor Final: 4,00 Valor Total: 28.000,00

Situação: Homologado em 15/06/2021 14:41:51 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: TIPO 01

Item: 0010

Descrição: BISCOITO SALGADO; TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL; PCT. 400G, C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,28 Valor Final: 2,25 Valor Total: 6.750,00

Situação: Homologado em 15/06/2021 14:41:51 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CREAM CRACKER

Item: 0011

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,15 Valor Final: 2,90 Valor Total: 8.700,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: TIPO DOCE

Item: 0012

Descrição: AVEIA EM FLOCOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,50 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM

GERAL EIRELI

Modelo: Dular Item: 0013

Descrição: CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. Α **EMBALAGEM** DEVERÁ **CONTER** EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO **REGISTRO** NO MINISTÉRIO AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA **DE 30**

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 230,00 Valor Final: 162,50 Valor Total: 48.750,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS

Modelo: FORTBOI

Item: 0014

Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA INATURA,

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Pote

Valor Referência 27,00 Valor Final: 25,00 Valor Total: 75.000,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: IN NATURA

Item: 0015

Descrição: COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 18,95 Valor Final: 5,50 Valor Total: 1.650,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS

Modelo: PANELAÇO

Item: 0016

Descrição: COMINHO; EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 21,00 Valor Final: 9,00 Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM

GERAL EIRELI

Modelo: São Marcos

Item: 0017

Descrição: CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES,, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA.

Ouantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,00 Valor Final: 2,40 Valor Total: 72,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CREME

Item: 0018

Descrição: EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO SEM GLÚTEN; PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,29 Valor Total: 1.935,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: EKMA

Item: 0019

Descrição: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,30 Valor Final: 3,39 Valor Total: 2.034.00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 200G Item: 0020

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO; CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,65 Valor Final: 3,04 Valor Total: 2.432,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG Item: 0021 Descrição: FEIJAO; CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,55 Valor Final: 5,99 Valor Total: 8.985,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG Item: 0022

Descrição: FEIJAO; MACASSAR; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,80 Valor Final: 5,99 Valor Total: 11.980,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG Item: 0023

Descrição: FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,95 Valor Final: 7,14 Valor Total: 1.428,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG Item: 0024

Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 1,08 Valor Total: 5.400,00 Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 500G Item: 0025

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, ENTREGADORES **FEITA** POR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, **CONFORME** LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 14,95 Valor Final: 10,68 Valor Total: 10.680,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: KG Item: 0026

Descrição: IOGURTE INTEGRAL — À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20 Valor Final: 2,50 Valor Total: 6.250,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0027

Descrição: IOGURTE INTEGRAL — À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR BANANA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20 Valor Final: 2,50 Valor Total: 5.000.00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0028

Descrição: IOGURTE INTEGRAL — À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20 Valor Final: 2,50 Valor Total: 5.000,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0029

LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA Descrição: DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,25 Valor Final: 4,79 Valor Total: 19.160,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CCGL

Item: 0030

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 21,45 Valor Final: 16,15 Valor Total: 12.920,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: MELLORE

Item: 0031

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS,

ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,40 Valor Final: 2,05 Valor Total: 8.200,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 500gr

Item: 0032

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA; COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA

DE

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,60 Valor Final: 2,25 Valor Total: 2.250,00

Situação: Homologado em 15/06/2021 14:41:51 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: DELINE

Item: 0033

Descrição: OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,60 Valor Final: 8,25 Valor Total: 6.600,00

Situação: Homologado em 15/06/2021 14:41:51 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: SOYA

Item: 0034

Descrição: POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 17,90 Valor Final: 4,14 Valor Total: 8.280,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALAGEM DE 1kg

Item: 0035

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20 Valor Final: 3,86 Valor Total: 3.860,00

Situação: Homologado em 15/06/2021 14:41:51 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: PAMIL

Item: 0036

Descrição: SAL; REFINADO; IODADO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,10 Valor Final: 0,65 Valor Total: 130,00

Situação: Homologado em 15/06/2021 14:41:51 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: MARLEN

Item: 0037

Descrição: VINAGRE BRANCO ALCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,80 Valor Final: 1,79 Valor Total: 537,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM GARRAFA DE 750ml

Item: 0038

Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALÁGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 7,90 Valor Final: 5,39 Valor Total: 4.312,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM BANDEIJA COM 12 UND

Item: 0039

Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E

MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM;

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,25 Valor Final: 3,15 Valor Total: 945,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: TORRADO

Item: 0040

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC N°43/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,50 Valor Final: 27,70 Valor Total: 554,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI

Modelo: NAN COMFOR 1 LATA C/ 400G

Item: 0041

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2 SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC N°44/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,25 Valor Final: 26,39 Valor Total: 3.958.50

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 400G

Item: 0042

Descrição: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA ESPECIALMENTE ADICIONADA COM PREBIÓTICOS (90%GOS E 10% FOS), ALÉM DE FERRO, VITAMINA C E DHA. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 10° MÊS DE VIDA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,25 Valor Final: 38,25 Valor Total: 3.825,00 Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por
: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI

Modelo: NAN COMFOR 3 LATA C/800G

Item: 0043

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE NO 1º SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,00

Valor Final: 30,40 Valor Total: 6.080,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: ARTAMIL

Item: 0044

Descrição: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E **PERMITE PREPARO** NAS 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS ESTOMATITE. CRÔNICAS, ANOREXIA, RESTRICÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 42,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI

Modelo: NUTREN JR

Item: 0045

Descrição: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUICÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS, ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. SABOR: SEM SABOR. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 43,50 Valor Final: 30,45 Valor Total: 3.045,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: NUTREN Item: 0046 Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,00 Valor Final: 14,99 Valor Total: 2.248,50

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: SURTAGEN

Item: 0047

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR MORANGO. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,00 Valor Final: 14,99 Valor Total: 2.248,50

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: SURTAGEN

Item: 0048

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Ouantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,00 Valor Final: 14,99 Valor Total: 2.248,50

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: SURTAGEN

Item: 0049

Descrição: CEREAL INFANTIL DE ARROZ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55 Valor Final: 4,05 Valor Total: 1.215,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: NUTRILON

Item: 0050

Descrição: CEREAL INFANTIL DE MILHO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE,

VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 7,55 Valor Final: 4,05 Valor Total: 405,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: NUTRILON

Item: 0051

Descrição: CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55 Valor Final: 4,05 Valor Total: 1.215.00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: NUTRILON

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6151A8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.874.029/0001-96.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2008.2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo: 12.361.2008.2037 – 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil -

26

Federal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar -PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 72.710,00 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 15 de junho de 2021, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C297F739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 06/2021

Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA CNPJ n.º 02.069.012/0001-06, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 06/2021;

CONSIDERANDO que a recorrente apresentou a peça recursal de forma intempestiva, conforme manifestação da Comissão de Licitação

- 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
- 2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

São Mamede - PB, 15 de junho de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7E28D619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 06/2021

Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital:

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º30.270.444/0001-08, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 06/2021;

- 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 30.270.444/0001-08, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
- 2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

São Mamede - PB, 15 de junho de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: DED6D5F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 06/2021

Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital:

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa SANTA CECÍLIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 26.979.660/0001-50, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 06/2021;

CONSIDERANDO que a recorrente apresentou a peça recursal de forma intempestiva, conforme manifestação da Comissão de Licitação.

 Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa SANTA CECÍLIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ

- $\rm n.^{o}$ 26.979.660/0001-50, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
- 2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

São Mamede – PB, 15 de junho de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9EF6883B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna público que realizará sítio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 cujo OBJETO É: Aquisição Emergencial de 7000 testes rápido para detecção de IGG e IGM COVID - 19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede - PB. Oedital disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/06/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 15 de junho de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FA9BE391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna público que realizará sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preco máximo ao consumidor da tabela oficial de precos de medicamentos da CMED. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/06/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 15 de junho de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0053CB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna realizará público sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Mamede - PB, no termos da proposta MS 04223.191000/120008;04223.191000/118002 04223.191000/118009. Oedital está disponível nos $www.portal decompras publicas.com.br, \\ www.saomamede.pb.gov.br$ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/06/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 15 de junho de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**838C02F3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 059/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a ainda a Lei Complementar nº. 123/2006 no seu art. 85-A, c/c Lei nº. 513/2010 (Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa).

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a Senhora SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE, Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de SERRA REDONDA-PB.
- **Art. 2º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar nº. 123/2006.
- Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- **Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**3AEBAD57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

NOTIFICADA: AMP HOSPITALAR EIRELI ME - Tipo: EPP/SS - LC123, CNPJ: 16.698.619/0001-51, com escritório situado à Avenida Guarapari, nº 127, QUADRA29 LOTE 08, Bairro JARDIM ATLANTICO, Goiana - GO, CEP: 74.343-020.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 62/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 62/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI ME - Tipo: EPP/SS - LC123, CNPJ: 16.698.619/0001-51, com escritório situado à Avenida Guarapari, nº 127, QUADRA29 LOTE 08, Bairro JARDIM ATLANTICO, Goiana - GO, CEP: 74.343-020, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 363F1F34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 333/2021 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2021 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ELIAS BENTO DA SILVA JÚNIOR, C.P.F: 105.859.544-02, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços Mecanizados, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**08D29467

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 15/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 17/2021

RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, a Sra. CLEBIANE DA SILVA PONTES, CPF n°. 011.839.874-12, beneficiária e dependente do servidor falecido <u>URDO CORREIA DE MESQUITA</u>, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais (Nível Fundamental), matrícula n°. 1053, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Alhandra; falecido em 04/04/2021, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I C/C o Artigo 8°, inciso I, §§ 1°, 3° e 4°, e Artigos 25, II; 26, I da Lei Municipal 410/2008;

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 15 de junho de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**7A5335FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 16/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 19/2021.

RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF de nº: 624.415.904-72, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0838, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 410/2008;

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 15 de junho de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** 1F6FD3A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 17/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 20/2021.

RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ FELIX BARBOSA FERREIRA, CPF de n°.683.639.904-34, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula n° 0091, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III, IV e Art. 7°, da Emenda Constitucional n° 41/03, C/C o Parágrafo 5° do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 410/2008.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 15 de junho de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**BCCB570C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 18/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 21/2021.

RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA, CPF de nº.840.344.404-49, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0362,

lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III, IV e Art. 7°, da Emenda Constitucional n° 41/03, C/C o Parágrafo 5° do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 410/2008.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 15 de junho de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** AE0EBEEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 19/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a disposição da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a portaria nº 11/2021, publicada no Diário Municipal de Alhandra, no dia 14/05/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Servidora MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 15 de junho de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** 58847F63

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 042/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303065	ALYNE TRAJANO DA SILVA	SAÚDE	20%
303572	JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA	SAÚDE	20%
0485	LIVÂNIA DA SILVA APOLINÁRIO	SAÚDE	20%
303417	MARICÉLIA GUILHERMINO DA SILVA	SAÚDE	20%
303521	MARIA LUCIANA DA SILVA	SAÚDE	20%
303067	SELMA ANACLETO DE LIMA SANTANA	SAÚDE	20%
303167	UBIRATAN GALDINO PEREIRA	SAÚDE	20%
303118	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	SERV. URBANOS	40%
303296	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	SERV. URBANOS	40%
0496	SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO	SERV. URBANOS	40%

Alhandra, em 14 de junho de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:59E39A77

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 009/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP no dia 19.05.2021, do Senhor Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202, § 1°, da Lei nº 148/1993, CITA, pelo presente edital, o servidor RENATO MENDES LEITE, Digitador, matrícula nº 7553, lotado na Secretaria de Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, pela terceira vez deste edital, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 0414/2021 a que responde, sob pena de revelia, perante a Comissão que se encontra instalada nas dependências da Secretaria de Administração do Município, localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 66, centro na cidade de Alhandra, com atividades no horário de expediente normal das 7h30min às 13h00min.

Alhandra, 15 de junho de 2021.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**0230EA6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0035/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Contratação de serviço exames de imagens à cargo Prefeitura Municipal de Aparecida

Vencedores:

- CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETA LTDA com o valor de R\$ 1.060.800,00 (Um Milhão, Sessenta Mil e Oitocentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 60, 64, 76;
- CLÍNICA DA FAMÍLIA SUCUPIRA E BARBOSA EIRELI com o valor de R\$ 172.200,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 70, 72, 75, 78, 79;
- CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA com o valor de R\$ 135.400,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 50, 65, 67, 74;
- CLÍNICA ROCHA LTDA com o valor de R\$ 215.210,00 (Duzentos e Quinze Mil e Duzentos e Dez Reais), vencendo nos seguintes itens: 48, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66;
- RA CLÍNICA DE IMAGEM POR ULTRASONOGRAFIA EIRELI com o valor de R\$ 65.740,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 47, 49, 56;

Perfazendo o Valor Global de 1.649.350,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 02/06/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0035/2021

N°. CONTRATO 00149/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: CLÍNICA DA FAMÍLIA SUCUPIRA E BARBOSA

EIRELI

Objeto: Contratação de serviço exames de imagens à cargo Prefeitura

Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 172.200,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais)

Data do Contrato: 9 de Junho de 2021

Vigência: 09/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0035/2021

N°. CONTRATO 00150/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA

Objeto: Contratação de serviço exames de imagens à cargo Prefeitura

Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 135.400,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos

Reais)

Data do Contrato: 9 de Junho de 2021

Vigência: 09/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0035/2021

Nº. CONTRATO 00151/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA

NETA LTDA

Objeto: Contratação de serviço exames de imagens à cargo Prefeitura

Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 1.060.800,00 (Um Milhão, Sessenta Mil e Oitocentos

Reais)

Data do Contrato: 9 de Junho de 2021

Vigência: 09/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0035/2021

N°. CONTRATO 00152/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: CLÍNICA ROCHA LTDA

Objeto: Contratação de serviço exames de imagens à cargo Prefeitura

Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 215.210,00 (Duzentos e Quinze Mil e Duzentos e Dez

Reais)

Data do Contrato: 9 de Junho de 2021

Vigência: 09/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0035/2021

Nº. CONTRATO 00153/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: RA CLÍNICA DE IMAGEM POR

ULTRASONOGRAFIA EIRELI

Objeto: Contratação de serviço exames de imagens à cargo Prefeitura

Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 65.740,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta

Reais)

Data do Contrato: 9 de Junho de 2021

Vigência: 09/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:BDE660E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0034/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Contratação de serviço consultas médicas especializadas à cargo Prefeitura Municipal de Aparecida

Vencedores:

- CLÍNICA DA FAMÍLIA SUCUPIRA E BARBOSA EIRELI com o valor de R\$ 736.500,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21;
- CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA com o valor de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 4, 20;
- , perfazendo o Valor Global de 868.500,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 02/06/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0034/2021

Nº. CONTRATO 00136/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: CLÍNICA DA FAMÍLIA SUCUPIRA E BARBOSA

EIRELI

Objeto: Contratação de serviço consultas médicas especializadas à

cargo Prefeitura Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 736.500,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos

Reais)

Data do Contrato: 02 de Junho de 2021

Vigência: 02/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0034/2021

N°. CONTRATO 00137/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA

Objeto: Contratação de serviço consultas médicas especializadas à

cargo Prefeitura Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Data do Contrato: 02 de Junho de 2021

Vigência: 02/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:D20CECA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0036/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Serviço exames de imagens para serem realizadas em João Pessoa para atendimento ao TFD

Vencedores:

- CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETA LTDA com o valor de R\$ 799.900,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 44, 45, 47;
- ECOCLINICA LTDA com o valor de R\$ 1.696.200,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56,
- MEDMAIS POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA com o valor de R\$ 297.680,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71;

Perfazendo o Valor Global de 2.793.780,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 02/06/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0036/2021

N°. CONTRATO 00140/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: MEDMAIS POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA

Objeto: Serviço exames de imagens para serem realizadas em João Pessoa para atendimento ao TFD

Valor: R\$ 297.680,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

Data do Contrato: 2 de Junho de 2021

Vigência: 02/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0036/2021

Nº. CONTRATO 00141/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETA LTDA

Objeto: Serviço exames de imagens para serem realizadas em João Pessoa para atendimento ao TFD

Valor: R\$ 799.900,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais)

Data do Contrato: 2 de Junho de 2021

Vigência: 02/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0036/2021

Nº. CONTRATO 00142/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: ECOCLINICA LTDA

Objeto: Serviço exames de imagens para serem realizadas em João

Pessoa para atendimento ao TFD

Valor: R\$ 1.696.200,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Seis Mil

e Duzentos Reais)

Data do Contrato: 2 de Junho de 2021

Vigência: 02/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:D1144F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO 003/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REALIAMENTO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

Nº. CONTRATO 000010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de APARECIDA

Contratado: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEL. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

REALIAMENTO DE PRECO.

ITEM 4 Gasolina 5,71

ITEM 5 Diesel s500 4,61

ITEM 11 Diesel s10 4.65

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Aparecida-PB, 02 de junho de 2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:920A607D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0047 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 0047/2021

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará as instalações da SECRETARIA DE SAÚDE inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional

RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 15/06/2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Aparecida

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00154/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará SECRETARIA DE SAÚDE inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 0047/2021

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 20.800 – SECRETÁRIA DE SAÚDE; Classificação funcional 10 122 2001 2027 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE;

Elemento de despesa: 3390.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 15/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:2BF59B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0048 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 0048/2021

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará as instalações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional

RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 15/06/2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Aparecida

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00155/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 0048/2021

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 20.600 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; Classificação funcional 12 122 2001 2031 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 3390.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 15/06/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 2E1654E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 41 42 43 44 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0041/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo locação de veículo destinado ao gabinete do prefeito de Aparecida. A DATA DE SESSÃO**: Dia 01 de julho de 2021, ás 08:00 horas, na sala da CPL no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 15 de junho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maios desconto com **objetivo Contratação de serviço de assistência e apoio administrativo e a sistema de programas governamentais á cargo da Secretaria de Saúde de Aparecida. A DATA DE SESSÃO:** Dia 01 de julho de 2021, ás 09:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES:** RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 15 de junho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0043/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Aquisição parcelada de tintas e esmaltes destinado a todas as secretarias do Município de Aparecida. A DATA DE SESSÃO**: Dia 01 de julho de 2021, ás 11:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 15 de junho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0044/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Aquisição parcelada de material e insumos odontológicos destinado a Secretaria de Saúde do Município de Aparecida. A DATA DE SESSÃO**: Dia 01 de julho de 2021, ás 14:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 15 de junho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**F968EB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE PREGÃO 0029 2021

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO N.º. 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Contratação de serviço serigrafia e mídia digital destinado à todas as Secretaria Municipal de Aparecida

A Prefeitura Municipal de Aparecida vem por meio deste convocar para dia 23/06/2021, ás 08:30, as empresas segundo colocado para negociação dos itens abaixo relacionado, motiva-se os autos por consequência do não comparecimento para assinatura do termo de contrato das empresas classificadas como vencedores.

- seguintes itens: 6, 8; 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50. 2, 4, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 51; 1, 3, 5, 23;

Na oportunidade convoca as empresas relacionadas logo abaixo para querendo apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias uteis contados desta publicação, referente ao processo administrativos por motivo recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

- L & J TRANSFER: 07046164000107
- UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA 15348142000111
- FIXXA GRÁFICA,SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI ME 37490983000100

A referida defesa deve ser protocolada no endereço estabelecido no edital convocatório, Em observância ao item 19 do edital a PMA informa que, ausência de defesa ensejará a aplicação da pena de suspender do direito de contratar do Prefeitura Municipal de Aparecida pelo prazo de dois anos.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:9793BC49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL $N^{\rm o}$ 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DEPÓSITO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Junho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:3FCBE41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10108/2020-CPL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10108/2020-CPL

 N^o do apostilamento: 1^o termo de apostilamento ao contrato n^o 10108/2020-CPL, da Tomada de Preços n^o 00004/2020 / Objeto:

Altera o valor para o reequilíbrio econômico-financeiro, que totaliza R\$ 16.187,85 (Dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor total para R\$ 233.985,42 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de apostilamento: 15 de junho de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**8F78EB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Nº do aditivo: 2º termo aditivo ao contrato nº 10117/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00005/2020 / Objeto do aditamento: Adita o valor em R\$ 78.206,10 (Setenta e oito mil duzentos e seis reais e dez centavos), referente a 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento), do valor inicialmente contratado, ficando o valor total do contrato em R\$ 1.144.561,58 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 09 de junho de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado GERALDO BARACHO FILHO.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:CD216DBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 078/2021

PORTARIA Nº. 078/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Exonerar a Sra. **SONIA MARIA SILVA RIBEIRO,** do cargo comissionado de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE**.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 15 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**C5AE7599

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 079/2021

PORTARIA Nº. 079/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear a Sra. **JULIANA SOARES NETO CORREIA,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE**.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 15 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**ECB5A4E6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 031, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, e ratificado pelo Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, que adotou restrições mais severas para tentar impedir a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO que o último Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Convivência com a COVID-19 (CACC) do Município de Campina Grande, indica que o Município, sede da 2ª Grande Macro Região, está com ocupação de UTI's e enfermarias em rápida evolução, assim como, em outras cidades do Estado, e vem recebendo dezenas de pacientes de outras macrorregiões, o que preocupa as autoridades para o bom atendimento e continuidade do combate à pandemia;

CONSIDERANDO que todos os esforços nesse momento são importantes para que seja mantida a situação sob controle, e que é fundamental a participação e colaboração de toda a população, para que a cidade não venha a piorar seus índices de internação;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado na última semana na Capital do Estado e em cidades do interior, havendo a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de preservar e garantir vidas e empregos, diante do avanço dos números da pandemia em nosso município;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP recomenda aos membros do Ministério Público brasileiro que, na fiscalização de atos de execução de políticas públicas, seja respeitada a autonomia administrativa do gestor e observado o limite de análise objetiva de sua legalidade formal e material e diante da falta de consenso científico em questão fundamental à efetivação de política pública, é atribuição legítima do gestor a escolha de uma dentre as posições díspares e/ou antagônicas, não cabendo ao Ministério Público a adoção de medida judicial ou extrajudicial destinadas a modificar o mérito dessas escolhas,

DECRETA

Art. 1°. No período compreendido entre **16 e 30 de junho de 2021**, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 06:00 às 21:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e protocolos específicos do setor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e respeitando o distanciamento social, inclusive:

- I salões de beleza, manicures, barbearias, cabelereiros e afins só poderão funcionar com agendamento prévio, atendendo uma única pessoa por horário e fica proibido a utilização de espaços para espera.
- Art. 2°. No período compreendido entre 16 e 30 de junho de 2021, os restaurantes, bares, lanchonetes, espetinhos, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 às 21:30 horas, com 30% de sua capacidade máxima, respeitando-se a distância mínima de 2,5 m entre mesas e ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento.
- § 1º. A comercialização de produtos através do sistema de entrega domiciliar ("delivery") não se enquadra nas limitações do caput do presente artigo.
- § 2º. Ficam suspensas as apresentações de música ao vivo nos referidos estabelecimentos, vedando-se, ainda, a utilização de som automotivo, "paredão" e similares.
- § 3º. Nas dependências dos restaurantes, bares e congêneres fica obrigatório o uso da máscara até o momento e imediatamente após o consumo.
- Art. 3°. Nos dias 19, 20, 26 e 27 de junho de 2021, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, espetinhos e estabelecimentos similares somente poderão funcionar sem comercialização de bebidas alcoólicas.
- § 1°. Nos dias 19, 20, 26 e 27 de junho de 2021, fica suspenso o funcionamento de bares devido a sua natureza comercial.
- § 2°. A comercialização de produtos através do sistema de entrega domiciliar ("delivery") poderá ser realizada até as 23 horas.
- Art. 4°. Permanecem suspensas no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa PB, no período compreendido entre 16 e 30 de junho de 2021:
- I feiras livres públicas ou privadas;
- II o funcionamento de ginásio poliesportivo, piscinas, áreas de lazer e similares;

III - a realização de eventos esportivos, tais como futebol amador, "jogos de pelada" ou "rachas", e até mesmo bolões de vaquejada.

IV - a realização de eventos sociais e corporativos, podendo os órgãos de fiscalização constantes no Art. 10°, aplicar as autuações e multas constantes nos §§ 1° ao 6° do Art. 11 deste Decreto.

Parágrafo único - O descumprimento do presente artigo acarretará MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) REAIS.

Art. 5°. Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, até posterior deliberação, devendo o ensino ser realizado de maneira remota.

Parágrafo único. As escolas e instituições privadas do ensino fundamental das séries iniciais (fundamental I) e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis.

Art. 6°. No período de que trata o presente Decreto, as igrejas e instituições religiosas, por se tratar de *atividade essencial* que atua nos âmbitos espiritual e psicossocial, e que estiverem seguindo as regras sanitárias em vigor, terão seu funcionamento garantido, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, respeitando um distanciamento mínimo de 2,0 m e horário de funcionamento até as 22 horas.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o *caput* deste artigo, os membros de núcleo familiar com convivência permanente não precisam observar o distanciamento social, respeitando os cuidados e protocolos preventivos.

Art. 7º. O Departamento de Vigilância Sanitária, a Guarda Civil Municipal e a Secretaria de Infraestrutura ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará a aplicação de multa e poderá implicar a interdição em caso de reincidência.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

- **Art. 8º.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.
- **§ 1º.** Constatada a infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste Decreto.
- § 2°. Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento poderá ser mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.
- § 3°. Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (catorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
- § 4°. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 5°. Os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no Art. 7°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 6°. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e criminal, nos termos do Art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 9°.** O critério de definição dos valores das multas, conforme § 4° do art. 8°, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.
- **Art. 10.** No período compreendido entre 16 de junho e 11 de julho de 2021, a construção civil somente poderá funcionar entre às 07:00 e às 17:00 horas, observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 11.** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município e as medidas adotadas nesse Decreto serão avaliadas pelo Município de Barra de Santa Rosa.
- Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 15 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: AC3E3C8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 30 de Junho de 2021, por meio do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Boa Vista - PB, 15 de Junho 2021

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4139DA73

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2021

Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AOUISICÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Público na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por motivos de conveniência ou oportunidade, conforme a Sumula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os pedidos de desistência em assinar contratos;

DECIDE:

REVOGARo Processo de Licitação -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021, que objetivou o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS **PARA ATENDER** A **DIVERSAS** SECRETARIAS, considerando os elementos constantes do processo correspondente

Adotem-se as providências necessárias.

Boa Vista - PB, 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0943E809

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de impressoras pertencentes ao município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 30/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de junho de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:0BC36614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado em todos os pleitos e em órgãos públicos para o município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:30 horas do dia 30/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro -Cajazeirinhas PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de junho de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:8FCF9992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, assim como a aquisição para reposição de peças dos veículos de grande porte e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Data e Local, às 10:30 horas do dia 30/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de junho de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:06D8A73F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para pavimentação em paralelepípedos de diversos logradouros do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 11:30 horas do dia 30/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de junho de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**0C01A8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de borracharia e socorro em pneus, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Data e Local, às 13:00 horas do dia 30/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de junho de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**D4E4D541

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2020

Processo Administrativo Nº 033/2020. Tomada de Preços Nº 004/2020. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37. Objeto: Prestar de serviço de engenharia na reforma e ampliação da Escola Municipal Logradouro - Cruz da Tereza, localizada no Município de Coremas, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 471/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação; Considerando a solicitação do Sr. José Ferreira de Oliveira, Secretário Municipal de Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, através de seu memorando datado de 26/04/2021; Considerando a que a vigência do contrato vai até 04/05/2021, desta forma a nova vigência passa a ser de 04/05/2021 a 31/12/2021 para efeito de pagamentos junto a contratada, fundamentado na cláusula quarta e setima do referido contrato, desta forma fica justificado a prorrogação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Geraldo Virgulino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 03 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**7C52450F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 132/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DRA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. Contratada: JOSE LUCAS DA SILVA 70547452489, CNPJ: 27.460.606/0001-66. Data da assinatura: 15/06/2021. Vigência: 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 15 de junho de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**835EC01A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 002-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 028/2021, Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2021, realizada em 04 de Junho de 2021. A presente licitação tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015. O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada. Este processo licitatório convergiu em favor das empresas:

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA 60634391887 e tem em seu nome fantasia (CARLINHOS TAXI), portador do CNPJ nº 36.038.600/0001-96, situado na Avenida Brasil, Nº 383, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 606.343.918-87, e portador da Cédula de Identidade nº 339.524 2º Via SSDS/PB, situado na Avenida Brasil, Nº 383, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

JONAS ASSIS FRANCELINO 03221745460, e tem em seu nome fantasia (JONAS BUS), portador do CNPJ n° 37.895.365/0001-31, situado na Rua Guanabara, N° 91, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JONAS ASSIS FRANCELINO, portador do CPF n° 032.217.454-60, e portador da Cédula de Identidade n° 2418484 SSP/PB, situado na Rua Guanabara, N° 91, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA 02586243455, e tem em

seu nome fantasia (MA MOTORISTA), portador do CNPJ nº 41.254.098/0001-90, situado na Rua Largo do Pará, Nº 43, Loja, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 025.862.434-55, e portador da Cédula de Identidade nº 5436338 SSP/PE, situado na Rua Largo do Pará, Nº 43, Loja, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total de **R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).**

JOSÉ TARCISO DA SILVA SANTOS 01164398407, portador do CNPJ n° 41.652.428/0001-04, situado na Rua 21 de Abril, N° 09, Térreo, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ TARCISO DA SILVA SANTOS, portador do CPF n° 011.643.984-07, e Cédula de

Identidade nº 2.576.200 SSP/PB, situado na Rua 21 de Abril, Nº 09, Térreo, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

ROSINILDO HERMINIO DOS SANTOS 25119338453, e tem em seu nome fantasia (HERMINIO TRASPORTE), portador do CNPJ nº 41.187.874/0001-87, situado na Rua São Pulo, Nº 236, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ROSINILDO HERMINIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 251.193.384-53, e portador da Cédula de Identidade nº 551809 SSP/PB, situado na Rua São Paulo, Nº 236, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA 08596497412, e tem em seu nome fantasia (VALTRANSPORTE), portador do CNPJ nº 34.664.097/0001-59, situado na Rua 15 de Novembro, Nº 631, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 085.964.974-12, e portador da Cédula de Identidade nº 3452893 SSDS/PB, situado na Rua Espirito Santo, Nº 631, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

VENICIUS DA SILVA VITOR 05195576467, e tem em seu nome fantasia (VINICIUS VIAGENS), portador do CNPJ nº 41.298.089/0001-00, situado na Rua Inácio Marinho de Souza, Nº 115, Térreo, Conj. Caio Correia de Araújo, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. VENICIUS DA SILVA VITOR, portador do CPF nº 051.955.764-67, e portador da Cédula de Identidade nº 2939678 SSP/PB, Rua Inácio Marinho de Souza, Nº 115, Térreo, Conj. Caio Correia de Araújo, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA 03221796455 e tem em seu nome fantasia (ZE TAXISTA), portador do CNPJ n° 39.870.517/0001-77, situado na Avenida Brasil, N° 532, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, portador do CPF n° 032.217.964-55, e Cédula de Identidade n° 2.244.410 SSP/PB, situado na Avenida Brasil, N° 532 B, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DJALMA GOMES DE CARVALHO 77055519420, e tem em seu nome fantasia (**CARVALHO TRANSPORTE**), portador do CNPJ nº 41.174.839/0001-23, situado na Rua Alagoas, Nº 04, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **DJALMA GOMES DE CARVALHO**, portador do CPF nº 770.555.194-20, e portador da Cédula de Identidade nº 4179870 SSP/PE, situado na Rua Alagoas, Nº 04, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, Podendo alcançar um valor total **R\$ 30.000,00** (**Trinta mil reais**).

ALEXANDRO RICHARDSON DA SILVA 29004196897 e tem em seu nome fantasia (DÓ DO BOI), portador do CNPJ nº 39.967.044/0001-20, situado na Avenida Brasil, Nº 300, Box 38, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ALEXANDRO RICHARDSON DA SILVA, portador do CPF nº 290.041.968-97, e Cédula de Identidade nº 395055714 SSP/SP, situado na Avenida Brasil, Nº 412, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O valor total do processo licitatório acima mencionado poderá chegar a 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais). RATIFICO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação a proposta das Empresas vencedoras são: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA 60634391887 e tem em seu nome fantasia (CARLINHOS TAXI), portador do CNPJ nº 36.038.600/0001-96. JONAS ASSIS FRANCELINO 03221745460, e tem em seu nome fantasia (JONAS BUS), portador do CNPJ nº 37.895.365/0001-31. MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA 02586243455, e tem em seu nome fantasia (MA MOTORISTA), portador do CNPJ nº 41.254.098/0001-90. JOSÉ TARCISO DA SILVA SANTOS 01164398407, portador do CNPJ nº

41.652.428/0001-04. ROSINILDO HERMINIO DOS SANTOS 25119338453, e tem em seu nome fantasia (HERMINIO TRASPORTE), portador do CNPJ nº 41.187.874/0001-87. EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA 08596497412, e tem em seu nome fantasia (VALTRANSPORTE), portador do CNPJ n° 34.664.097/0001-59. VENICIUS DA SILVA VITOR 05195576467, e tem em seu nome fantasia (VINICIUS VIAGENS), portador do CNPJ nº 41.298.089/0001-00. JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA 03221796455 e tem em seu nome fantasia (ZE TAXISTA), portador do CNPJ nº 39.870.517/0001-77. DJALMA GOMES DE CARVALHO 77055519420, e tem em seu nome fantasia (CARVALHO TRANSPORTE), portador do CNPJ n^{o} 41.174.839/0001-23. ALEXANDRO RICHARDSON DA SILVA 29004196897 e tem em seu nome fantasia (DÓ DO BOI), portador do CNPJ nº 39.967.044/0001-20. As propostas das empresas acima citadas, são as mais vantajosa para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 15 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:** A4D7EDF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021-PROCESSO N° 028/2021-CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a Empresa: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA 60634391887 e tem em seu nome fantasia (CARLINHOS TAXI), portador do CNPJ nº 36.038.600/0001-96, situado na Avenida Brasil, Nº 383, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 606.343.918-87, e portador da Cédula de Identidade nº 339.524 2º Via SSDS/PB, situado na Avenida Brasil, Nº 383, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO TOYOTA/ COROLLA GLI UPPER Ano/Mod. 2019 - PLACA OSH 7376/ PB, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039

0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028

339039

0209.10.301.0023.2033

339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

39039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente;

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN.

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA - Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA - Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sancões

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga (PB), 14 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Credenciante

José Carlos Ferreira da Costa 60634391887 CNPJ nº 36.038.600/0001-96 JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA CPF nº 606.343.918-87

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: 56B0B5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-PROCESSO Nº 028/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a Empresa: JONAS ASSIS FRANCELINO 03221745460, e tem em seu nome fantasia (JONAS BUS), portador do CNPJ nº 37.895.365/0001-31, situado na Rua Guanabara, Nº 91, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JONAS ASSIS FRANCELINO, portador do CPF nº 032.217.454-60, e portador da Cédula de Identidade nº 2418484 SSP/PB, situado na Rua Guanabara, Nº 91, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO PAS/ONIBUS/ NÃO APLIC M.BENZ/MPOLO VIALE U Ano/Mod. 2003 - PLACA MMT 9235/PB, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do

seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039

0205.12.361.0005.2008339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028 339039

0209.10.301.0023.2033

339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente;

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN.

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA - Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA - Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sancões:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga (PB),14 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Credenciante

JONAS ASSIS FRANCELINO

03221745460

CNPJ nº 37.895.365/0001

JONAS ASSIS FRANCELINO CPF nº 032.217.454-60

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:C4E7D1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021-PROCESSO N° 028/2021-CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a Empresa: MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA 02586243455, e tem em seu nome fantasia (MA MOTORISTA), portador do CNPJ nº 41.254.098/0001-90, situado na Rua Largo do Pará, Nº 43, Loja, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 025.862.434-55, e portador da Cédula de Identidade nº 5436338 SSP/PE, situado na Rua Largo do Pará, Nº 43, Loja, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano 2012/Mod. 2013 - PLACA OEX 3555/PB, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039

0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028

339039

0209.10.301.0023.2033

339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente:

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA - Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA – Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral. O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga (PB), 14 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Credenciante

MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA

02586243455

CNPJ nº 41.254.098/0001-90

MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA

CPF nº 025.862.434-55

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: A6337304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021-PROCESSO Nº 028/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.865.933/0001-53**, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB. CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a empresa: JOSÉ TARCISO DA SILVA SANTOS 01164398407, portador do CNPJ nº 41.652.428/0001-04, situado na Rua 21 de Abril, Nº 09, Térreo, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ TARCISO DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 011.643.984-07, e Cédula de Identidade nº 2.576.200 SSP/PB, situado na Rua 21 de Abril, Nº 09, Térreo, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO M. BENZ/LP 321 - PLACA BTS 6211/SP, Ano/Mod 1959, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039

0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028

339039

0209.10.301.0023.2033

339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente;

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA – Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA – Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga 14 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Credenciante

JOSÉ TARCISO DA SILVA SANTOS 01164398407

CNPJ nº 41.652.428/0001-04

JOSÉ TARCISO DA SILVA SANTOS CPF nº 011.643.984-07

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**7C8941E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021-PROCESSO N° 028/2021-CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.865.933/0001-53**, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a Empresa: ROSINILDO HERMINIO DOS SANTOS 25119338453, e tem em seu nome fantasia (HERMINIO TRASPORTE), portador do CNPJ nº 41.187.874/0001-87, situado na Rua São Pulo, Nº 236, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ROSINILDO HERMINIO DOS SANTOS. portador do CPF nº 251.193.384-53, e portador da Cédula de Identidade nº 551809 SSP/PB, situado na Rua São Paulo, Nº 236, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO VW/GOL CLI Ano 1995/Mod. 1996 - PLACA KIR8585/PE, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder

demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039

0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028

339039

0209.10.301.0023.2033

339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente;

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN.

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA - Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA – Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral. O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga (PB),14 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Credenciante

Rosinildo Herminio Dos Santos 25119338453 CNPJ nº 41.187.874/0001-87 ROSINILDO HERMINIO DOS SANTOS CPF nº 251.193.384-53

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: 3C550230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021-PROCESSO N° 028/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a Empresa: EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA 08596497412, e tem em seu nome fantasia (VALTRANSPORTE), portador do CNPJ nº 34.664.097/0001-59, situado na Rua 15 de Novembro, Nº 631, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 085.964.974-12, e portador da Cédula de Identidade nº 3452893 SSDS/PB, situado na Rua Espirito Santo, Nº 631, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO PAS/ONIBUS/ NÃO APLIC, IMP/ M.BENZ OF 1620, Ano/Mod. PLACA HUT1944/PB, doravante CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o servicos ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039

0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028

339039

0209.10.301.0023.2033 339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente;

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA – Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA – Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga (PB), 14 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito -

Credenciante

Edivaldo Luiz de Oliveira 08596497412 CNPJ nº 34.664.097/0001-59 *EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA* CPF nº 085.964.974-12

Publicado por: o Nogueira Gonçalves

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**18726B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2021-PROCESSO N° 028/2021-CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a Empresa: VENICIUS DA SILVA VITOR 05195576467, e tem em seu nome fantasia (VINICIUS VIAGENS), portador do CNPJ nº 41.298.089/0001-00, situado na Rua Inácio Marinho de Souza, Nº 115, Térreo, Conj. Caio Correia de Araújo, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. VENICIUS DA SILVA VITOR, portador do CPF nº 051.955.764-67, e portador da Cédula de Identidade nº 2939678 SSP/PB, Rua Inácio Marinho de Souza, Nº 115, Térreo, Conj. Caio Correia de Araújo, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000; motorista condutor do VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.4 Ano 2009/Mod. 2010 - PLACA HMI 0I29/PE, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005 339039

0005 10

0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028

339039

0209.10.301.0023.2033

339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente:

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA - Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA – Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral. O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga, 14 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Credenciante

Venicius da Silva Vitor 05195576467 CNPJ nº 41.298.089/0001-00 **VENICIUS DA SILVA VITOR** CPF nº 051.955.764-67

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: C3707186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2021-PROCESSO N° 028/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a empresa: JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA 03221796455 e tem em seu nome fantasia (ZE TAXISTA), portador do CNPJ nº 39.870.517/0001-77, situado na Avenida Brasil, Nº 532, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ **CARLOS FERREIRA DA COSTA**, portador do CPF nº **032.217.964-55**, e Cédula de Identidade nº 2.244.410 SSP/PB, situado na Avenida Brasil, Nº 532 B, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO NISSAN/VERSA 10 -PLACA OFF 6J12/PB, Ano/Mod 2017, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039

0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028 339039

0209.10.301.0023.2033 339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente;

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA – Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA – Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga, 14 Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Credenciante

José Alexandro da Silva 03221796455 CNPJ n° 39.870.517/0001-77 *JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA* CPF n° 032.217.964-55

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:84193199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2021-PROCESSO N° 028/2021-CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a Empresa: DJALMA GOMES DE CARVALHO 77055519420, e tem em seu nome fantasia (CARVALHO TRANSPORTE), portador do CNPJ nº 41.174.839/0001-23, situado na Rua Alagoas, Nº 04, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. DJALMA GOMES DE CARVALHO, portador do CPF nº 770.555.194-20, e portador da Cédula de Identidade nº 4179870 SSP/PE, situado na Rua Alagoas, Nº 04, Térreo, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO CHEVROLET/ONIX1. 4MT LT, Ano/Mod. 2019 - PLACA QSG6376/PB, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039

0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028

339039

0209.10.301.0023.2033

339039

0210.13.392.0021.2042

339039

0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente:

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA – Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA – Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral. O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de

acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga (PB), 14 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Credenciante

Djalma Gomes de Carvalho 77055519420 CNPJ n° 41.174.839/0001-23 DJALMA GOMES DE CARVALHO CPF n° 770.555.194-20

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**6D56DB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2021-PROCESSO N° 028/2021-CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO, designado simplesmente CREDENCIANTE, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, credencia a empresa: ALEXANDRO RICHARDSON DA SILVA 29004196897 e tem em seu nome fantasia (DO DO BOI), portador do CNPJ nº 39.967.044/0001-20, situado na Avenida Brasil, Nº 300, Box 38, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ALEXANDRO RICHARDSON DA SILVA, portador do CPF nº 290.041.968-97, e Cédula de Identidade nº 395055714 SSP/SP, situado na Avenida Brasil, Nº 412, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, motorista condutor do VEÍCULO FORD/F4000 G - PLACA KIG 3544/PE, Ano/Mod 1999, doravante denominado CREDENCIADO, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL E PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014, alterado pelo Decreto 020/2015 de 28 de Outubro de 2015.

O presente termo não vincula a Administração à obrigatoriedade de contratação dos serviços acima descritos; apenas lhe faculta poder demandar o serviços ao CREDENCIADO, obrigando-se este, no entanto, a atender à solicitação, sempre que lhe for direcionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e do Pagamento

O presente Termo de Credenciamento não tem valor pré-fixado, em virtude da imprevisibilidade quantitativa da prestação do serviço e do seu caráter eventual. No entanto, para efeitos contábeis e de informações, estima-se que o presente instrumento tenha o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada,

sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I e III-A, do Decreto Municipal nº 015/2014, alterado pelo decreto 020/2015.

Todos os encargos, impostos e demais tributo incidentes sobre a prestação dos serviços ora previstos correm por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

0202.04.123.0009.2003

339039

0203.04.122.0003.2004

339039

0204.04.121.0004.2005

339039 0205.12.361.0005.2008

339039

0207.08.244.0007.2020

339039

0208.15.452.0008.2053

339039

0209.10.301.0006.2028

339039

0209.10.301.0023.2033

339039

0210.13.392.0021.2042

339039 0211.08.244.0046.2056

339039

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, DIVERSOS, FUS, FMS, FNAS, FPM, ICMS, PAB E SCFV.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE 4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente:

Fornecer ao CREDECIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados; Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao

cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do CREDENCIADO

Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

Atender com presteza e eficiência à demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN

Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigilas às suas expensas.

CLÁUSULAS SEXTA – Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e valerá como contratado entre as partes, com vigência após a respectiva publicação.

CLÁUSULAS SÉTIMA – Do Descredenciamento

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, as legislações aplicáveis ao objeto em comento;

Após haver confirmado recebimento de comunicações oficiais a da prefeitura Municipal de Juripiranga, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

A falta de manutenção dos documentos de habilitação, quando exigido, nos temos deste instrumento;

A prática de ato ou omissão na prestação do serviço em desacordo com o Edital;

Cobrança extra do serviço; e

Avaliação insuficiente dos usuários do serviço.

O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

Penalidades

O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nos casos não previstos no Edital.

Sanções

Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Município de Juripiranga poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Município de Juripiranga, poderá, garantida a prévia defesa do CREDENCIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado (neste caso, CREDENCIADO) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais

Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partas.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

O CREDENCIADO se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga (PB), 14 de junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Credenciante

Alexandro Richardson da Silva 29004196897 CNPJ nº 39.967.044/0001-20 ALEXANDRO RICHARDSON DA SILVA CPF nº 290.041.968-97

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**801E3007

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, AÇÃO SANITÁRIA CONSCIENTIZAÇÃO DESTINADA Ε COMBATE AO COVID-19 MUNICÍPIO NO PB; RATIFICO o correspondente MASSARANDUBA procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADERBAL GOMES DA SILVA NETO 09056987461 - R\$ 8.800,00; JOSE ANTONIO DA SILVA - R\$ 4.400,00; MAYZA MANUELLA CRUZ DE CARVALHO - R\$ 4.400,00; RAFAEL RIBEIRO ROCHA -RAFAEL & SERVIÇOS DE TRANSPORTES - R\$ 4.400,00.

Massaranduba - PB, 15 de Junho de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:21D20B89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2021 -EXONERAÇÃO - FYLLIPI COELHO TORQUATO

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas

atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 35, I e art. 37, I, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 518, de 16 de dezembro de 2019 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **FYLLIPI COELHO TORQUATO**, do cargo de natureza em comissão de **Diretor Financeiro**, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Montadas.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 408, de 20 de maio de 2020.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**23CC276E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - NOMEAÇÃO -FYLLIPI COELHO TORQUATO

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FYLLIPI COELHO TORQUATO**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Diretor Técnico da Secretaria de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0C5A858D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - NOMEAÇÃO -FRANCILENE LIBERATO SANTOS

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 3° da Lei Municipal n° 318, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FRANCILENE LIBERATO SANTOS**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Diretora Financeira**, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Montadas.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**E45E6EB0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - R\$ 247.211,74.

Montadas - PB, 16 de Junho de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**24B03B99

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Montadas: CAIXA ECONÔMICA FEDERA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA 1072474–62/2020 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – CR 1072474–62/2020. VIGÊNCIA: até 14/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00065/2021 - 16.06.21 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - R\$ 247.211,74.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:04F2B24B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, que LOCAÇÃO DE IMOVEL objetiva: **DESTINADO** AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES **PRECIPUAS** AOS **SERVIÇOS** OFERECIDOS **PELA** SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA. LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RONALDO VICENTE DA SILVA - R\$ 10.500,00.

Montadas - PB, 14 de Junho de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:43D09DBC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DESTINADO PRECIPUAS AOS OFERECIDOS **SERVICOS** PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA. LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA; ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO VICENTE DA SILVA - R\$ 10.500,00.

Montadas - PB, 15 de Junho de 2021

JONAS DE SOUZA Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Šilva Código Identificador: AF1B762A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL **DESTINADO** AO ATENDIMENTO DAS **FINALIDADES** PRECIPUAS **AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA** DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA. LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS 08 244 1012 1025 AQ DE EQ AP E MOB EM GERAL P/ SEC DE ASSIST SOCIAL 08 243 1012 2041 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00066/2021 - 16.06.21 -RONALDO VICENTE DA SILVA - R\$ 10.500,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 3BBA4241

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 64, 15 DE JUNHO DE 2021 - FÉRIAS - ERICK DE AZEVEDO ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 64, 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público municipal, **Erick de Azevedo Alcântara**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 315/2015, e matrícula nº 3153.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no **período de** 02.07.2021 a 31.07.2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquiva-se o Processo Administrativo n° 055/2021

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2CFCF04E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA DE **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE **REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021, Pregão Eletrônico nº <u>0.10.25/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA</u>: o presente contrato tem vigência até 15/06/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA, CNPJ -04.456.866/0001-62, com sede a Rua Dr. Gilverson de A. Cordeiro, nº 140, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de R\$ 72.839,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) - CT nº 25.1.02/2021;

Monteiro - PB, 15 de Junho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: F606FDA4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

ERRATA- Publicação do dia 26 de Abril de 2021 no Jornal dos Municípios da Paraíba (FMAUP), pág 14.

ONDE SE LÊ: Perfazendo o valor global de 154.864,80 (Cento de cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

LÊ-SE CORRETAMENTE: Perfazendo o valor global de 155.047,20 (Cento de cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)

Informações á Rua Antônio Vieira, nº 01 – Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho -PB, 26 de abril de 2021.

FRANCISCO JOSE DE SANTANA Pregoeiro

> Publicado por: Francisco José de Santana Código Identificador:B6AD498E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 263/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, SR. JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2°, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

- II a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e VIII as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I Anexo de Metas Fiscais, composto de:
- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:
- III Anexo de Metas e Prioridades; e

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção Única

- Art. 2° Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, no art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são o constante em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.
- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:
- I à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

- IV à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VI às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VII à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VIII à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
- IX à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;
- XIII à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e
- XIV à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.
- § 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
- Art. 3º As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual PPA, período 2018-2021, aprovado através de Lei Municipal e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2022, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021.
- § 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
- § 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual PPA.
- Art. 4° Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4° da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Art. 5° O Município implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.
- Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º – O Município poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos

respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 8° - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS Seção Única

Art. 9° – A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2022 que deve estar compatível com o Plano Plurianual (2018 – 2021), e, em consonância com as seguintes diretrizes fundamentais:

I. equilíbrio das contas públicas municipais;

II. transparência na elaboração e gestão dos orçamentos municipais;

III. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;

IV. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal;

V. respeito aos princípios orçamentários.

- Art. 10 A estimativa de receita será realizada conforme as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou algum outro fator econômico relevante. E será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
- Art. 11 A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:
- I o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social:
- II o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- IV o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.
- Art. 13 Para efeito desta Lei, entende-se por:
- I diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- V ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
- VI atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- VII projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações,

- limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
- VIII operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
- IX órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- X unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- XI modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
- XII concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
- XIII convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
- Art. 14 O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 2°, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
- Art. 15 O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2021, o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 16 A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
- I Categoria Econômica;
- II Origem;
- III Espécie;
- IV Rubrica;
- V Alínea; e
- VI Subalínea.
- $\$ 1° A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:
- I Receitas Correntes 1; e
- II Receitas de Capital 2.
- § 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
- § 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

- § 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.
- § 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.
- \S 6° O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.
- Art. 17 A despesa orçamentária será discriminada por:
- I Órgão Orçamentário;
- II Unidade Orçamentária;
- III Função;
- IV Subfunção;
- V Programa;
- VI Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII Categoria Econômica;
- VIII Grupo de Natureza da Despesa;
- IX Modalidade de Aplicação;
- X Elemento de Despesa; e
- XI Fonte de Recursos.
- § 1° A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
- I Despesas Correntes 3; e
- II Despesas de Capital 4.
- § 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
- I pessoal e encargos sociais 1;
- II juros e encargos da dívida 2;
- III outras despesas correntes 3;
- IV investimentos 4;
- V inversões financeiras 5; e
- VI amortização da dívida 6.
- § 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- I diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
 II indiretamente, mediante transferência financeira, por outras
- II indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
- § 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- I transferências à União 20;
- II transferências a Estados e ao Distrito Federal 30;
- III transferências a Estados e ao Distrito Federal Fundo a Fundo 31
- IV transferências a Municípios 40
- V transferências a Municípios Fundo a Fundo 41
- VI transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
- VII transferências a instituições privadas com fins lucrativos 60;
- VIII transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio 71:
- IX execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos 72;
- X transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio 73;
- XI aplicações diretas 90; e
- XII aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 91.

- § 5° Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.
- § 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
- § 7º A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado.
- § 8° O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7° deste artigo;
- § 9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e
- § 10 Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- § 11 As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
- § 12 Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato do Poder Executivo.
- § 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orcamentária.
- Art. 18 A Reserva de Contingência prevista no art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
- Art. 19 A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
- I-ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- II ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
- Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2022 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 21 O Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei específico a transposição, o remanejamento ou a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2022, de acordo com o Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal.
- Art. 22 Para os fins desta lei, entende-se como:
- I Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
- II Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;
- III Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

- Art. 23 A autorização contida no caput do art. 1º desta lei permitirá que o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, possam efetuar o (a):
- I Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1°. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.
- II Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.
- III Transferência de dotações, por decreto.
- IV Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.
- § 1º A Transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando da extinção de reestruturação de um órgão através de reformas administrativas que venham modificar a estrutura organizacional do Município.
- § 2º A Transferência de recursos orçamentários será empregada dentro de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.
- § 3º O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está vinculado com o remanejamento de pessoal, conforme disposto no parágrafo início do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 24 Para efeito desta lei a contabilidade do Município, evidenciará nos balancetes mensais e balanço geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado.
- Art. 25 A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
- I o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
 II o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:
- IV o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VI a discriminação da dívida pública total acumulada; e
- Art. 26 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
- I texto da lei;
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- V discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal. § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 27 As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.

- Parágrafo único Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.
- Art. 28 A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.
- Art. 29 Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Seção Única

- Art. 30 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
- § 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.
- § 2° A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal.
- Art. 31 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

- Art. 32 A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
- § 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- I pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.
- II pelo Poder Executivo:
- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.
- § 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter

atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 33 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- Art. 34 O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- Art. 35 O Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais.
- Art. 36 Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
- § 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
- § 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- Art. 37 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
- Art. 38 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 39 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

- Art. 40 É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.
- Art. 41 A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
- I certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

- Art. 42 A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:
- I número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

- III tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V data da autuação do precatório;
- VI nome do beneficiário;
- VII valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
- VIII data do trânsito em julgado;
- IX número da vara ou comarca de origem; e
- X Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.
- Art. 43 O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional n° 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal que trata da matéria.
- Art. 44 Na programação da despesa não poderá:
- I ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e II ser incluídas despesas a título de Investimentos Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal e do art. 104, § 3°, da Lei Orgânica do Município.
- Art. 45 Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:
- I ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- $\ensuremath{\mathrm{II}}$ clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.
- § 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.
- Art. 46 É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.
- Art. 47 A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- I custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
- II custeio administrativo e operacional;
- III garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
- IV garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;
- V pagamento de sentenças judiciais;
- VI contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
- VII reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supraarroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

- Art. 48 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
- Art. 49 O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de

Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento do Município.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

- Art. 50 O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
- Art. 51 É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.
- Art. 52 Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
- I os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício: e
- III as alterações tributárias.
- Art. 53 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).
- § 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.
- Art. 54 Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria da Fazendo do Município.
- Art. 55 As despesas de competência de outros entres da federação só serão assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 56 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4°, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5°, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Seção Única

- Art. 57 As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.
- Art. 58 Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
- Art. 59 O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 60 O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1ª, § 1°, II da CF.
- § 1°. Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipal poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- § 2°. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento.
- Art. 61 Ressalvada a hipótese do Inicio X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudêncial de 51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e observarão também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal, conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no cômputo na apuração da despesa com pessoal:

Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37,XI);

Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pencionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;

a inclusão das despresas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;

implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da despesa com pessoal (art. 18, § 2°.), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária

Parágrafo Único – Quanto aos prazos o Poder e órgão que estiverem acima do limite no final do exercício de 2021, que servirá de parâmetro para o exercício de 2022, deverão em 10 (dez) anos realizar seu reenquadramento com redução a partir de 2023 de 10% (dez por cento) a cada exercício.

Art. 62 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art. 63 - No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1°, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 64 - O disposto no art. 18, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 65 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;

Art. 66 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO Seção Única

Art. 67 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

Art. 68 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 69 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Seção Única

Art. 70 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 71 - Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Art. 72 - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 73 - Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 74 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 75 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a

acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 76 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 77 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 78 - Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9° e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 79 - A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:

I. ao endividamento público;

 II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV. à administração e gestão financeira.

Art. 80 — Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei complementar 101/2000.

Parágrafo único - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81 – O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são os constantes no Inciso II, Art. 73 desta lei. (§ 3° do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 82 — Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 83 - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31/12/2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

I. pessoal e encargos;

II. serviços da dívida;

III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;

IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V. contrapartida de Convênios.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 84 — Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.

Art. 85 - Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 86 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 87 - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 88 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 89 — As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

JOSÉ DEDEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: AA7BFB4E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 264/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO, O REMEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica no presente exercício o Poder Executivo autorizado a realizar sempre que necessário a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias, durante a vigência da Lei Municipal n. 257/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2021), em consonância com o Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do município.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo desta lei permitirá que o Poder Executivo do município, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, objetiva o município efetuar remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o presente exercício, com a finalidade de ajustar os orçamentos de seus órgãos utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos, bem como a transferência de dotações, por decreto,

respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ainda, a transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

- Art. 2º. A transposição, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA, busca tão somente readequar as necessidades e disponibilidades financeiras do erário público municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1° de janeiro do ano curso.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:65D894BF

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 265/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Nomeia de Praça José Batista da Silveira a Praça situada ao final da Rua Anna Moura da Costa, no município de Olivedos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominada de Praça José Batista da Silveira a Praça situada ao final da Rua Anna Moura da Costa, a conhecida Rua do Baldo do Açude das Mouras, no município de Olivedos.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**16433CCE

eito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 502, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	2.137	Ações de combate ao Covid-19 - Portaria 1666/2020
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Valor R\$	420.000,00	
Fonte de Recurso	1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Total Geral do Crédito: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

- **Art. 2º** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), relativo às ações de combate ao covid-19 no município.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 14 de junho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**91BF4E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 501, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providencias.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	451 Infraestrutura urbana		
Programa	0020	Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural	
Ação de Governo	1.79	Convênio Pavimentação e drenagem em diversas ruas do município - Contrato 882202/2018	
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações	
Valor R\$	222.857,14		
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	451	Infraestrutura urbana	
Programa	0020 Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural		
Ação de Governo	1.79	1.79 Convênio Pavimentação e drenagem em diversas ruas município - Contrato 882202/2018	
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações	
Valor R\$	227,00		
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários	

Total Geral do Crédito: R\$ 223.084,14 (Duzentos e vinte e três mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional no montante de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), acrescido do valor de R\$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete reais) relativo ao valor da contrapartida municipal.

Art. 3º. Para atendimento ao valor da contrapartida municipal citada no Art.2º, serão utilizadas redução de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 14 de junho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**9D18B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d'água do Sítio Boa Vista dos Zuzas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Municipal 06/05/2021; Aviso Oficial Mural www.ourovelho.pb.gov.br - 06/05/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/05/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 06/05/2021. Licitantes cadastrados neste processo: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -CNPJ: 29.828.673/0001-16; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI -<u>20.177.982/0001-07; GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA</u> CNPJ: 41.175.077/0001-80; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.757.786/0001-84; SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.008.742/0001-91. Às 14:30 horas do dia 15/06/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONTACT EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME -Envelope sem representante: participação válida; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: Jailson Nunes Paulino; Construtora Mendonça Ltda – ME - Envelope sem representante: participação válida. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitantes desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório: INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.757.786/0001-84 (item 9.4 do edital). Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e valor total da contratação: EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$ 40.018,62. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA FI	ERREIRA DO NA	SCIMENTO	HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**6117AAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d'água do Sítio Boa Vista dos Zuzas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$ 40.018,62. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 15 de Junho de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**D7729F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018,2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição imediata de Trator Agrícola sobre Rodas para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais/Emenda Parlamentar Recursos previstos no QDD2021 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Secretaria Municipal de Serviços Públicos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00018/2021 - 15.06.21 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - R\$ 152.000,00.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**F9CDC816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE FORNECIMENTO DE TRATOR AGRICOLA

Ouro Velho - PB, 15 de junho de 2021

À

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

OBJETO: Aquisição imediata de Trator Agrícola sobre Rodas para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidadede PREGÃO ELETRÔNICO n^o 004/2021e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes $n^o0018/2021$ -CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Ciente da Contratada

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI 29.889.808/0001-53

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**7E516A37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR, MULETA E COLCHÕES PNEUMÁTICO E CASCA DE OVO PARA DISTRIBUIÇÃO COM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, Valor: R\$: 31.680,00.

Picuí - PB,08 de junho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2F2DDE41

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR, MULETA E COLCHÕES PNEUMÁTICO E CASCA DE OVO PARA DISTRIBUIÇÃO COM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato e ata. Sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – CNPJ nº 20.139.015/0001-42.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 08 de Junho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:050C860B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 341.640,00.

Picuí - PB, 14 de Junho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4B9BDE2F

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda - CNPJ 08.716.557/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 16 de Junho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0FF17543

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00023/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTES EM TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, I, da Medida Provisória nº

1.047/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 15/06/2021.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**90F9F9C1

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAPOTES EM TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID–19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUSINALDO DE AZEVEDO HENRIQUES ME - R\$ 18.000,00.

Picuí - PB, 15 de Junho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C94F3693

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTES EM TNT PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2021. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2100 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 15/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00100/2021 - 15.06.21 - LUSINALDO DE AZEVEDO HENRIQUES ME - CNPJ 11.273.749/0001-29 - R\$ 18.000,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3CC8E302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 336/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 402/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017451, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/06/2021 a 13/07/2021.

Picuí-PB, 15 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**535A3806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 337/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2008**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **02 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 404/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARY ANN DE MACEDO**, matrícula nº 0064845, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/06/2021 a 20/07/2021.

Picuí-PB, 15 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C95DCF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 338/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 14 de fevereiro de 1995 e que entrou em exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **14 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 405/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAÚJO MARQUES**, matrícula nº 0000372, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 14/06/2021 a 13/07/2021.

Picuí-PB, 15 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0EE797D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 339/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 406/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da irmã ao servidor **CARLOS ALBERTO AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 0066543, Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 07/06/2021 a 14/06/2021.

Picuí-PB, 15 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6AA89D9B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 0013/2021, comunica aos interessados que após exame da proposta comercial da referida Concorrência, foi <u>CLASSIFICADA</u>: LOTE 01: 1º lugar - CVM CONSTRUTORA LTDA, R\$ 682.876,60. LOTE 02: 1º lugar - CVM CONSTRUTORA LTDA, 559.921,43.

<u>DESCLASSIFICADA:</u> LOTE 01 E 02: - NENHUMA. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 15 de Junho de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**C5669C7D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão pública na página www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 02 de julho de 2021 às 08h01min. Objetivo: Aquisição de veículo TIPO PICK UP cabine dupla ano/mod 2021/2021. Mais informações e aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; no www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de Junho de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**3689CB6F

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2021, 140/2021 E 141/2021

No dia 14 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 017/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 139/2021 Fornecedor: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Itens: 01 - 04 - 07.

Valor: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 140/2021

Fornecedor: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS

LTDA

CNPJ: 13.131.876/0001-19

Itens: 02 - 05.

Valor: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Ata de Registro de Preços Nº 141/2021

Fornecedor: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

Item: 06.

Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de Junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ADEMILTON NOGUEIRA

Proponente Vencedor

CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA Proponente Vencedor

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**DE8F49ED

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 017/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 373/2021, 374/2021 E 375/2021

Pombal/PB, 14 de junho de 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

CONTRATO Nº 373/2021

CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO N° 374/2021

CONTRATADO: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS

CIRURGICOS LTDA CNPJ: 13.131.876/0001-19 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e

Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 375/2021

CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA E CIA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA

Contratado

CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Contratado

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

Contratado

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:BDEB7F67

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 241/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Ofício SMS/PMP nº 139/2021, em que informa a ocorrência do afastamento da Técnica de Enfermagem da UPA 24 horas em face de seu estado de gravidez, à luz da Lei Federal nº 14.151/2021, consoante se verifica da Portaria SEAD/PMP nº 734/2021;

CONSIDERANDO ainda, que o CAPS Infantil se encontra sem atividade de acolhimento que justifique, no momento a presença de técnica de enfermagem no local, em face da pandemia da COVID-19, em detrimento da UPA 24 horas, onde se verifica elevada demanda de atendimentos diários, consoante informa a coordenação daquela unidade de emergência em saúde;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontrem perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em casos como o que se apresenta e, sobretudo em razão da anuência dos servidores em questão; RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)GABRIELLA CHRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo público deTÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat: 1291, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) CAPS Infantil para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no(a) na UPA 24 horas "Dep. Levi Olímpio Ferreira", zona urbana deste município, sem alteração

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 15 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

de lotação.

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C0370E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0685/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 793/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal,

EDILEUSA MOTA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, mat.: 2261, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.

- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B3C7BF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0686/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **715**/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANNA LORENA DINIZ DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1340, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo.
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\circ}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8DB88156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0687/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **685**/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOAO TELMO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 737, lotado na Sec. de Educação, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0A7BEDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0688/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 774/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RITA DE KASSIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, mat.: 1687, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8925CB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0689/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **731**/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1425, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:82ACCBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0690/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 720/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, mat.: 930, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:77609095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0691/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **0754**/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1379, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: DCBFBA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0692/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 799/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, VALDENIRA FERREIRA LUCAS, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 2160, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- $\boldsymbol{Art.~2^o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7B5CE31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0693/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 786/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, AUTA PATRICIA LOPES FORMIGA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 665, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F3D4AF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0694/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **699/**2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de abril de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

 $Art.\ 3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0356658F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0695/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **676**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ISABEL CRISTINA DA SILVA CALADO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 547/2021, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4^{\circ} - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**174B48BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0696/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **688/**2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FABIANA DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Urbana, mat.: 160, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de abril de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D46039FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0697/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **505**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LEIDIANE DA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1422, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de março de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3E58C1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0698/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **791/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, GABRIELA CRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1291, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:67EF66E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0699/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **779-A/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, YANNAJARA WANESSA ARRUDA DE ARRUDA, ocupante do

cargo público efetivo de **Enfermeiro – 40 horas**, mat.: **0761**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de maio de 2021.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A3260357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0700/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **679/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, AYSLANE ALVES LEITAO DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, mat.: 1050, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A0A99B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0701/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0784/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo				
REGILANE VIEIRA CAETANO	1342	TÉCNICA EM FARMÁCIA			
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021				

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**59FE1F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0702/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº s/n/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
LUZINEIDE LIDIA NUNES	0459	AGENTE DE LIMPEZA URBANA		
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5C6580D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0703/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0797/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo			
ERCILIA MARTINS NETA	1984	PEDAGOGA			
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021				

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 356ABBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0704/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 783/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MACELYANE LARISSA MORAIS ALMEIDA DE QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, mat.: 856, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:291405D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0705/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **733**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1365, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 694/2021, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de abril de 2021.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 28 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 19788E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0706/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **779**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LEIDIANE DA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1979, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 697/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de maio de 2021.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\bf Art.~4^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**471F1FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0707/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 744/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM n° 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal MARIA DO CARMO MATEUS GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, (Readaptada provisoriamente), mat.: 995, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, pleito de ADICIONAL NOTURNO, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.

- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C088993A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0708/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0022/2021, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos anexados ao processo;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) MAYARA GOMES DE ASSIS GADELHA SANTOS, servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Urbana, mat.: 2803, por não cumprimento de exigência legal.
- $\bf Art.~2^o$ Registre-se esta decisão no assento individual do servidor, com arquivamento de via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**409B0243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0709/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 745/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 2177, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A0450640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0710/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 816/2021, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALBA REJANE PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1250, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de maio de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3BFEE8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0711/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **791/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, GABRIELA CRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1291, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C36FD709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0712/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **829**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 104, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D2231054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0713/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **0404**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de março de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**361F3335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0714/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **806**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA ROBELIA FERNANDES DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de maio de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5DD94C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0715/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **832**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARINILDA MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Artesão, mat.: 1011, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de maio de 2021.
- $\mbox{\bf Art.~2^o}$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CC484CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0716/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **0397**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALINE CRISTINA DANTAS DE ARAUJO QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Fonoaudiólogo, mat.: 784, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de fevereiro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0BAC98A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0717/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **717/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, RUBENS FERREIRA DANTAS NETO, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 629, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**24591A33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 191/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00191/2021 - 15.06.21 - FRANCISCO CARDOSO SOBRINHO - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**8990B245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO E SUSPENSÃO DE REUNIÃO DE REMANESCENTE

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO E SUSPENSÃO DE REUNIAO DE REMANESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Torna público que no Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE ENGENHARIA PARA ELEBORAÇÃO **PROJETOS** SIMPLES, ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE **TÉCNICA** DE ART FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO **BOLETINS** DE DE MEDIÇÃO, PARECERES, LAUDOS, ALIMENTAÇÃO Ε ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS FEDERAIS,ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. A empresa: TERRACOTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, IMPETROU Recurso contra sua inabilitação, suspendendo a reunião de convocação de remanescente marcada para dia 16/06/2021, ás 11:00. Aguarda-se prazo para contrarrazões, nos prazos do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002.

São Francisco - PB, 15 de Junho de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**9C6A3B07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

<u>CREDENCIAMENTO</u> N° 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 068/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames)**, junto às empresas: GALVÃO & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ N° 28.256.516/0001-10), INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA ME (CNPJ n° 09.376.435/0001-00), CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA EPP (CNPJ n° 06.348.590/0001-24).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: GALVÃO & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 28.256.516/0001-10), INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA ME (CNPJ nº 09.376.435/0001-00), CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA EPP (CNPJ nº 06.348.590/0001-24), através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**784346C0

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 — PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: GALVÃO & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.256.516/0001-10; OBJETO: execução dos serviços em consultas e exames; VIGÊNCIA: 10 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO 2 ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EMFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Marcus Vinicius Medeiros Galvão - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F41CA062

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA, (CNPJ nº 09.376.435/0001-00); OBJETO: execução dos serviços em consultas e exames; VIGÊNCIA: 10 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO 2 ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO **ESPECIALIZADA** ATENÇÃO EMSAÚDE EMFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; 2 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID -19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Tiago Pereira Ramalho Dias - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:15FDA70E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 — PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA, CNPJ nº 06.348.590/0001-24; OBJETO: execução dos serviços em consultas em oftalmologia; VIGÊNCIA: 10 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EMFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA: FONTE: 2 0.1.211/300.211: 2 0.1.214/300.214: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO 2. ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID -19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Francisco Igor de Macedo da Costa pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D09CABC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB, através da sua Equipe de Licitação comunica a quem possa interessar em especial a Empresa VR Empreendimentos Eireli, CNPJ: 40.786.019/0001-20 que foi negado Provimento ao Recurso Interposto junto a esta Comissão relativo ao Pregão Presencial nº020/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE TRATORES PARA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO DE LAVOURAS DE PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. Conforme relatório anexo ao Processo. Maiores Informações: E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de junho de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:F4AAF43A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 179/2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 179/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea *b*, todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RELOTAR na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano a Servidora ALICE DE FRANÇA BEZERRA, Matricula nº 632, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 4.349.371- SDS-PB e CPF n.º.133.519.294-80, ora lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

DETERMINAR a Diretoria de Pessoal e Patrimônio que promova o registro, cadastros e anotações necessárias para a regular a lotação do servidor do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de junho de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:0191EDD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 017/2021

Nº. CONTRATO: 147/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME.,

CNPJ n 14.313.179/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e assessoria em prestações de contas de todos os recursos Federais e Estadual, tanto de governo, como de todos os gestores municipais e respectivos conselhos educacionais do município de Serra Grande – PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.

04.122.2002.2027 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

04.122.2002.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa iurídica.

Valor: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Data do Contrato: 15 de junho de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:315EFFD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.067/202

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear VANDRESSA LAENE DE ABREU ABILIO, portador do RG 3.684.903 SSDS/PB e CPF 094.576.354-93 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESOR TÉCNICO, Símbolo AT 03 com lotação na secretaria na Administração, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 15 de JUNHO de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**6ED2CE00

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068L CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE"

PORTARIA Nº 068L/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor, R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB ELIVIA DE SOUZA HOLANDA, Mat. 24320, portadora do RG N° 2.911.628 SSDS/PB, CPF N° 067.780.134-35, ocupante do cargo de Professora Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a LICENÇA MATERNIDADE por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90 e Art. 1° da LEI MUNICIPAL N° 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, durante o período compreendido entre os dias 01 de Junho de

2021 a 01 de Dezembro de 2021, retornando às suas atividades em 01 de Dezembro de 2021:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021, revogadas as disposições contrárias

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 15 de Junho de 2021.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**604D4406

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 17º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 18º LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO 2021

Aos 07(sete) dia do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 190h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelaVereadora Maria de Fátima Barros Secretáriaad hoc, registrou-se a presença de08 (oito) vereadores e ausência dos vereadores:Márcio de Souto Marques, Osório Guedes Policarpo Neto e Alexandre Emanuel Nery Dantas, ausências justificadas. Os vereadores Francisco de Souto Lima, Vânia Maria Ouriques Leal, e José Correia de Queiroz Neto (Netinho Queiroz), participaram da sessão Ordinária de forma remota através da plataforma digital.Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente:Projeto de Lei nº 017/2021 Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FUMDEM e dá outras providências de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscritos no Tema Livre o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia:Projeto de Lei nº 011/2021 Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 do Município de Soledade, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, não havendo discussão foi votado e aprovado por unanimidade de votos; Requerimentosnos 066, 067 e 068/2021 de autoria da vereadora Maria de Fátima Barros, na oportunidade foram à tribuna a autora da matéria e os vereadores: Wellington Di Karlos, Netinho Queiroz, e Udenison Cândido, em votação foi aprovado por unanimidade de votos.Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada.Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 07 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA BARROS Secretária Ad- Hoc

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

> Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:73F60EEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00273/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00273/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos Servidores efetivos ERILDO DE OLIVEIRA ALEXANDRE, matrícula 4644, lotação na Secretaria de Infraestrutura, com início em 14 de junho de 2021 e término em 13 de julho de 2021; FRANCISCO AGNALDO DA SILVA, matrícula 3614, lotação na Secretaria de Infraestrutura, com início em15 de junho de 2021 e término em 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**D10D724E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 929/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Lei nº 929/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 507.708,51 (Quinhentos e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE

UIRAUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 507.708,51 (Quinhentos e sete mil setecentos

e oito reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1056 - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 406.105,78

FR:1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 99.602,73

FR:1001 - Recursos Ordinários

3.3.90.93 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00

FR:1510 — Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

3.3.90.93 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00

FR:1001 - Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 507.708,51

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1008 – Ampliação, construção e/ou reforma de praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 507.708,51

FR:1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uirauna-PB, em 11de Junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:58D0DAFB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00028/2021

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00028/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: POLICLINICA POPULAR PATOENSE EIRELI

CNPJ n° 29.533.180/0001-59 R PEREGRINO FILHO, 81 CENTRO - PATOS - PB - 58700–450 (83) 8866-4552 PATOS@MEDICMAIS.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 28/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 28/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 28/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 28/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 196.510,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e dez reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 28/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 28/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 28/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência:
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 28/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 04 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	POLICLINICA POPULAR PATOENSE EIRELI

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado.

PROPONENTE: POLICLINICA POPULAR PATOENSE EIRELI

CNPJ n° 29.533.180/0001-59 R PEREGRINO FILHO, 81 CENTRO - PATOS - PB - 58700-450 (83) 8866-4552 PATOS@MEDICMAIS.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00028/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ANGIOLOGISTA/ VASCULAR	Consulta	50	215,00	10.750,00
2	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA	Consulta	80	207,50	16.600,00
3	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL	Consulta	150	150,00	22.500,00
5	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA	Consulta	180	206,00	37.080,00
6	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA	Consulta	60	197,00	11.820,00
7	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: OTORRINO	Consulta	60	210,00	12.600,00
8	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA	Consulta	60	253,00	15.180,00
9	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA	Consulta	100	200,00	20.000,00
10	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	Consulta	80	176,00	14.080,00
11	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA	Consulta	80	220,00	17.600,00
14	EXAME – ELETROCARDIOGRAMA	Exame	60	72,50	4.350,00
15	EXAME – ELETROCARDIOGRAMA COM RISCO CIRÚRGICO	Exame	50	203,00	10.150,00
19	EXAME DE TESTE ALÉRGICO PARA ALIMENTOS	Exame	50	38,00	1.900,00
20	EXAME DE TESTE ALÉRGICO PARA INALANTES	Exame	50	38,00	1.900,00
Total:				•	196.510,00

Condado - PB, 04 de Maio de 2021.

POLICLINICA POPULAR PATOENSE EIRELI

29.533.180/0001-59

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:56176191

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00029/2021-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00029/2021-02

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00029/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: IVANILTO DA COSTA VIEIRA

CNPJ n° 26.465.390/0001-69 RUA 13 DE MAIO, 148 CENTRO - ITAPORANGA - PB - 58780–000 (083) 999077043

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 29/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 29/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 45.203,94 (quarenta e cinco mil duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 29/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 29/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 29/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 029/2021, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 29/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 26 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	IVANILTO DA COSTA VIEIRA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

PROPONENTE: **IVANILTO DA COSTA VIEIRA** CNPJ nº 26.465.390/0001-69 RUA 13 DE MAIO, 148 CENTRO - ITAPORANGA - PB - 58780–000 (083) 999077043

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00029/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm² cor da capa preta, contendo 384 páginas aprox.	AGENDA EXECULTIVA 384 FLS/TILIBRA	unid	12	22,40	268,80
4	Agenda tipo anual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m², tipo de ancadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefônico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.	AGENDA ANUAL 416	unid	12	22,00	264,00
5	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	ALFINETE BROCHE 0/BACCHI	unid	50	3,50	175,00
6	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	ALFINETE BROCHE 00/BACCHI	unid	50	4,15	207,50
7	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 000, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	ALFINETE BROCHE 000/BACCHI	unid	50	3,75	187,50
10	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilíndrico prateado caixa c/50g.	Alfinete Tipo Aço Nr 29/BACCHI	unid	30	3,80	114,00
11	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nas cores da tinta azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada, utilização carimbo.	Almofada para carimbo/RADEX	unid	15	5,90	88,50
15	Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um otimo desempenho, evitando borrões e manchas na película do quadro.	Apagador DE QUADRO/RADEX	unid	50	6,95	347,50
17	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: Com depósito, formato retangular, lamina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm.	Apontador de lápis	unid	150	0,49	73,50
18	Apontador Lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.	Apontador de lápis plastico/cris	unid	125	0,29	36,25
20	Auxiliar para artesanato, aplicação preparação de superfície, cor branca, pote com 250 ml, características adicionais base para artesanato.		unid	12	13,99	167,88
24	Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru.	Barbante de algodão, 08 fios/lepok	unid	11	8,00	88,00
25	Barbante de poliéster, rolo com 500g	barbante de poliéster, rolo com 500g/lepok	unid	13	17,45	226,85
29	Bobina utilização máquina de calcular, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m2, de cor branca, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und	Bobina utilização máquina rolo de 30 mts/autopel	cx	2	31,75	63,50
30	Bola material Isoporr, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	Bola material Isopor 100mm/styroform	unid	100	4,20	420,00
31	Bola material Isoporr, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	Bola material Isopor 150mm/styroform	unid	50	7,85	392,50
32	Bola material Isoporr, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	Bola material Isopor 200mm/styroform	unid	25	8,85	221,25
33	Bola material Isoporr, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	Bola material Isopor 25mm/styroform	unid	125	0,60	75,00
34	Bola material Isoporr, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	Bola material Isoporr, diâmetro 250mm/tyroform	unid	15	10,85	162,75
35	Bola material Isoporr, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	Bola material Isoporr, diâmetro 35mm/tyroform	unid	125	0,85	106,25
36	Bola material Isoporr, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	Bola material Isoporr, diâmetro 50mm/tyroform	unid	125	1,20	150,00
37	Bola material Isoporr, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	Bola material Isoporr, diâmetro 60mm/tyroform	unid	125	2,00	250,00
38	Bola material Isoporr, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	Bola material Isoporr, diâmetro 75mm/tyroform	unid	125	2,60	325,00
40	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	Borracha apagadora10mm/cis	unid	200	0,49	98,00
41	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	Borracha material vinil, cor branco/cis	unid	150	0,49	73,50
44	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	Caderno, material210 fl/tilibra	unid	250	10,45	2.612,50
46	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	Caderno, matéria 300 fl/tilibra	unid	100	14,95	1.495,00
55	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	Caixa organizadora em papelão G/polibras	unid	10	33,00	330,00
56	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245: L 300mm.	Caixa organizadora em papelão M/polibras	unid	10	27,80	278,00
57	Caixa Organizadora em plástico PP corrugado estampado com alça. Impressão Silk na estampa. Tamanho G com dimensões: C 440, A 260; L 320mm.	Plicart/ caixa organizadora	unid	6	32,00	192,00
68	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes e única, tamanho médio, com tampa das canetas anti–fixante, escrita média. Características adicionais com prazo de validade acima de 12 meses, apresentável em várias cores e com certificado do INMETRO.	Bic/variae cores	unid	60	1,10	66,00
78	Cartolina colorset 180gm com glíter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina com glíter aplicado em 100% da área.	Spiral/ 180gm/ coloset	unid	150	2,50	375,00

79	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glíter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glíter localizado, várias estampas.	Spiral/47x65cm c/ glitter	unid	150	2,50	375,00
100	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificantes, lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico, com poliglicerol e aromatizantes. Cobertura sabor chocolate ao leite fracionado. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.		unid	25	18,65	466,25
101	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó, óleo vegetal, emulsificantes, lecitina de soja, e polirricinoleato e aromatizante idêntico ao natural. Cobertura sabor chocolate meio amargo fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	Adilec/ 1kg c/ gluten	unid	25	16,48	412,00
102	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, maltodrextina, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja, éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante. Cobertura sabor chocolate branco fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	Adilec/ 1kg/ não contem glutem	unid	20	17,55	351,00
107	Cola adesiva instantânea multi-uso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 25Gr.	Acrilex/25gr	unid	50	7,85	392,50
108	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	Acrilex/20g	unid	15	8,50	127,50
114	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 grs.	Acrilex/450grs	unid	30	8,80	264,00
115	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 900 grs.	Acrilex/900grs.	unid	24	14,25	342,00
120	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000g, tipo pastosa.	Acrilex/1000g	unid	30	15,50	465,00
121	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa.	Acrilex/500g	unid	50	9,35	467,50
122	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	Acrilex/40gr	unid	500	1,76	880,00
123	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.	Acrilex/90gr	unid	400	2,62	1.048,00
124	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.	Acrilex/25g	cx	100	2,20	220,00
131	Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento $8,\!50$ m, largura $8,\!40$ mm	Bic/ corretivo seco	unid	20	3,50	70,00
132	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem, serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.	Deko/ 4,7 giga	unid	30	1,70	51,00
136	Elástico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade 500gr Envelope em polietileno tamanho A4 com 11 furos universais. Formato: 297x1x210mm, na cor	Pet/ 500g	unid	6	6,80	40,80
144	cristal, pacte com 10 unidades. Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura	Brw/11 furos	pct	20	6,59	131,80
145	grossa.	Brw/ 4 furos gossa	unid	125	0,55	68,75
146	Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura média.	Brw/4 furos media	unid	250	0,45	112,50
147	Envelope mídia com visor de acetato frontal, gramatura 75gm, formato 125x125, disponível em 7 cores: AZ, AM, VM, VD, BCO, LA e Preto.	Brw/ 125x125	unid	500	0,35	175,00
164	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	Maxprint/100folhas	cx	18	22,50	405,00
166	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas.	Maxprint/25 folhas	cx	24	9,45	226,80
175	EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetês e lantejoulas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros.	Leo leo/900x1800x2,5 lantejoulas	unid	140	5,80	812,00
176	Extrator de grampo produzido em plástico injetado e ponteira de metal, possui dispositivo para fácil remoção do grampo. Dimensões: Comp. 53mm – Larg. 20mm – Alt. 83mm.	Acc/53x20x83mm	unid	20	2,99	59,80
178	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	Acc/tipo alicate	unid	30	2,99	89,70
180	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 7mmx30cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades.	Progresso/ 7mmx30cm c/ 100und	pct	20	6,30	126,00
181	Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliéster, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas.	Estilotex/180grs	mts	40	19,99	799,60
182	Feltro, material tecido 100% poliéster, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas.	Estilotex/ 1,40m	mts	100	12,10	1.210,00
185	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do	Adelbras/45mmx50mts	unid	18	6,90	124,20
190	produto: 45mmx50mts. Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação	Adelbras/48x50	unid	40	6,99	279,60
195	multiuso. Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 60mm, cores	Adelbras/60x9.15	unid	12	7,50	90,00
196	diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt. Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 80mm, cores	Dea/80x9,15	unid	12	7,50	90,00
201	diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt. Fita de voal poliéster, largura 15mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	Dea/15x10	unid	12	10,39	124,68
202	Fita de voal poliéster, largura 23mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	Dea/23x10	unid	12	13,99	167,88
205	Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm, características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas.	Dea/30x50	unid	25	19,99	499,75
210	Fitilhos plástico cores lisas vibrantes, para utilização artesanal, decorativos e educativos. Apresentação em tubetes de 0,5cmx50mts.	Dea/0,5x50	unid	50	2,60	130,00
211	Folhas papel material Bopp, estampas diversas, tamanho 69x89mm. Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de	Martins/69x89	unid	250	1,65	412,50
219	aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls. Kit para escritório, contendo 1 grampeador p/16fls, 1 perfurador, 1 extrator de grampo modelo jacto	Dxy//100fls. Tilibra/1000grampos	unid	8	59,99 49,95	599,90 399,60
	e 1 caixa de grampo contendo 1000 grampo, cores diversas. Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico,					
239	Lapiseira material baquelete, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico, clips prendedor em plástico, acionador de pontas em plástico e ponteira plástica, cores do corpo	Cis/8mm	unid	250	2 39	69,00 597,50
242	variadas com parte inferior emborrachada preta.	Cis/U, / IIIM	unid	230	2,39	J71,JU
243	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	Tilibra/100fls.	unid	40	12,99	519,60
245	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	Tilibra/50 fls.	unid	50	10,92	546,00
248	Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	Tilibra/50fls.	unid	30	7,49	224,70
249	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.	Tilibra/livros	unid	50	2,59	129,50

1 1		apresentação brochura		1	1	ı ı
251	Material auxiliar (solvente) empregado na limpeza dos utensílios de pintura com alto poder de remoção de tintas, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características		unid	12	6,59	79,08
251	adicionais Thinner. Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro,	Terrica room	umu	12	0,37	77,00
252	nocivo por inalação, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.	Acrolex/100ml tinta olho	unid	12	6,60	79,20
253	Material auxiliar diluente para tinta óleo, indicada para limpeza de pinceis apresentação frasco transparente 100 ml, características adicionais essência de terebintina.	Acrilex/100ml	unid	12	10,99	131,88
254	Material auxiliar impermeabilizante acabamento brilhante, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Acrílico, resistente em água após 72 horas da aplicação.	Acrilex/100ml	unid	12	7,49	89,88
255	Material auxiliar impermeabilizante acabamento fosco e efeito de jato de areia em vidro, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Fosco.	Acrilex/100ml	unid	12	10,20	122,40
256	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Geral.	Acrilex/100ml	unid	12	13,99	167,88
257	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.	Acrilex/100ml	unid	12	19,25	231,00
258	Material auxiliar impermeabilizante para materiais porosos, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Termolina Leitosa, resistente em água após 72 horas da aplicação.	Acrilex/100ml	unid	12	6,99	83,88
259	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.	Acrilex/100ml	unid	12	9,99	119,88
260	Material auxiliar solvente para betumes, verniz cristal legitimo, pasta relevo e verniz geral apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Aguarrás, produto inflamável.	Acrilex/100ml.	unid	12	6,60	79,20
261	Material auxiliar tipo pasta para modelagem pronta para o uso, com ótima aderência e resistência, seca por evaporação, solúvel em água, produto a base de emulsão acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e água. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais Pasta para modelagem, produto não tóxico.	Acrilex/250ml	unid	12	15,99	191,88
262	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, soltível em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.	Acrolex/100ml	unid	12	14,99	179,88
263	Material comestível, utilizado em processos alimentícios, do tipo flocos de arroz, embalados em pacotes de 500Gr.	Decor/500gr	unid	12	12,29	147,48
264	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	Pentel/0,5mm	unid	60	2,89	173,40
265	Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de	Pentel/0,7mm	unid	60	2,99	179,40
273	minas. Papel cartolina holográfico 230grms, com dimensões de 66x96cm, diversas cores e tracejados.	Premiun/230gemas.	unid	175	1,29	225,75
275	Papel celulose vegetal tipo crepel parafinado, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.	Canson/2 metros	unid	250	1,99	497,50
276	Papel celulose vegetal tipo super crepel parafinado, enrugado, 2,00 m x 40cm, cores variadas, características adicionais: Papel super creppon parafinado para aplicação diversas.	Canson/2,00mx40cm	unid	60	2,99	179,40
277	Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 Kgs.	Canson/180x60	unid	250	2,25	562,50
278	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	Novaprint/120grs	unid	250	1,49	372,50
279	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	Novaprint/120grs	unid	250	1,39	347,50
280	papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	Novaprint/150grs	unid	150	1,69	253,50
281	Papel embalagem, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.		unid	75	0,50	37,50
285 286	Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g. Papel material boop, tipo celofone transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	Masterprint/330g Masterprint/70x90	unid unid	40 200	6,49 1,60	259,60 320,00
307	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores	Dac/240x350x55	unid	200	3,49	698,00
315	variadas, características adicionais com aba e elástico. Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho oficio, com 100	Dac/100 envelope	unid	12	14,30	171,60
	envelopes plásticos. Pasta pronta, para criação de trabalhos artesanais artísticos, cor branca, apresentação pacote de 1 Kg,	*		24		
316	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Pasta registrador AZ com forração externa e interna com resina plástica colorida. Características adicionais: Bolsa porta etiqueta, cantoneiras, rado de metal. Apertador preto. Utilizada para arquivar	Quartzolit/ 1 kg Policart/350v280v70mm	unid	50	12,10	442,08 605,00
317	documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, oficio largo, cores diversas. Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores	Tolicart/330x280x70mm	umu	30	12,10	005,00
318	coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.	Dello/260x390x27mm	unid	30	17,58	527,40
321	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado,	Acc/ 100und.	cx	30	2,10	63,00
324	cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	Maped/50fls.	unid	3	57,20	171,60
325	Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0.	Condor/0	unid	30	2,62	78,60
329	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 0.	Condor/0	unid	40	2,53	101,20
335	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Condor/2	unid	40	2,10	84,00
339	chato, numero do pincel 2. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Condor/6	unid	40	2,62	104,80
340	chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Condor/8	unid	40	2,99	119,60
341	chato, numero do pincel 8. Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Condor/10	unid	40	3,15	126,00
342	redondo, numero do pincel 10 Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Condor/12		40	3,22	,
	redondo, numero do pincel 12 Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo		unid			128,80
343	redondo, numero do pincel 14 Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Condor/14	unid	40	3,55	142,00
346	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Condor/2	unid	40	2,25	90,00
347	redondo, numero do pincel 4	Condor/4	unid	40	2,85	114,00
348	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 6	Condor/6	unid	40	2,93	117,20
349	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Condor/8	unid	40	3,15	126,00

	redondo, numero do pincel 8					
350	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	Tilibra/220v	unid	15	29,49	442,35
352	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Tilibra/220v grosso	unid	24	18,70	448,80
358	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, corbranca.	Monolit/030mm	unid	25	8,91	222,75
359	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, corbranca.	Monolit/040mm	unid	15	9,80	147,00
360	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, corbranca.	Monolit/050mm	unid	15	10,70	160,50
361	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, corbranca.	Monolit/100mm	unid	10	11,77	117,70
362	Porta objetos, material acrílico, utilização clips, lembrete e canetas, com 6 divisões. Características adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.	Waleu/6 divisorias	unid	25	11,35	283,75
370	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	Trevalla/200x1,20cm	unid	6	207,35	1.244,10
372	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	Trevalla/200x1,20cm	unid	6	182,49	1.094,94
373	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.		unid	3	231,90	695,70
375	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,50mtx1,20cm.		unid	2	158,90	317,80
380	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 45 x 60 mm, aplicações diversas.	Aprox./45x60	unid	50	0,64	32,00
381	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 52 x 90 mm, aplicações diversas.	Aprox./52x90mm	unid	50	0,71	35,50
382	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 60 x 90 mm, aplicações diversas.	Aprox/66x90	unid	50	0,85	42,50
383	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 80 x 90 mm, aplicações diversas.	Aprox/80x90	unid	50	1,10	55,00
390	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	Suvenil/250ml	unid	30	3,28	98,40
391	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores metálica.	Suvenil/250ml	unid	20	4,95	99,00
394	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluida em água, cores missiveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversasa.	Suvenil/cores diversas	unid	40	7,40	296,00
396	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 200 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	Suvenil/200ml	unid	24	49,75	1.194,00
398	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 500 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	Suvenil/500ml	unid	24	89,99	2.159,76
405	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.	Pilot/5cc	unid	200	4,89	978,00
406	Tinta TTA acrílica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação artesanato, cores diversas	Pilot/100ml	unid	100	7,90	790,00
_				Total:		45.203,94

Condado - PB, 26 de maio de 2021.

IVANILTO DA COSTA VIEIRA 26.465.390/0001-69

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:EED32F3C

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00029/2021-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00029/2021-03

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00029/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

CNPJ nº 36.136.131/0001-48

R RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS, S/N – CASA

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

(83) 9817-7189

THALLESHENRRIQUES@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 29/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 29/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 86.731,07 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e sete centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 29/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 29/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 29/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 029/2021, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 29/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 25 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

PROPONENTE: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

CNPJ n° 36.136.131/0001-48

R RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS, S/N – CASA

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

(83) 9817-7189

THALLESHENRRIQUES@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00029/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	Bacchi	unid	50	3,80	190,00
9	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	Bacchi	unid	50	3,40	170,00
12	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio, cor da tinta podendo ser azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada.		unid	30	5,90	177,00
19	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.	Tris	unid	500	0,40	200,00
21	Bandeja p/documentos, expediente, material acrílico, cor cristal, medindo: Largura de 25mm, Profundidade de 370mm, Altura de 35mm. Características adicionais: simples.	Waleu	unid	10	24,90	249,00
22	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla		unid	10	34,90	349,00

Marche compressible context preparation, physical and activate of the preparation of th	23	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla		unid	10	44,90	449,00
20	26		Cis	unid	750	3,30	2.475,00
Comparison 2000 10	27	cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades,	Cis	unid	600	5,40	3.240,00
20	28		Bag	unid	75	3,80	285,00
1	42	usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10	Mercur	unid	600	0,30	180,00
Accesses, manufact collabors registed, cape and part propriet galaxy approaches properly approaches from Cape alone. 10	43		Mercur	unid	600	0,40	240,00
Catanas manural estables evental manufal superparties, approachage capture, quantified influe of the Catanas manural services. Solven page 100 miles and 100	45	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de	Bag	unid	200	14,90	2.980,00
Contract, manufact of tables registed, superstance) propries, quantitative tributes Section	49	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e	Foroni	unid	150	2,40	360,00
Second Control Contr	50	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e	Foroni	unid	150	4,60	690,00
200	51	quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm, características adicionais	Foroni	unid	400	5,40	2.160,00
And Labertand, determined, 160/2070-2076-2076-2076-2076-2076-2076-2076-	52	com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável,	Polibras	unid	250	4,70	1.175,00
Calculation of the mass, holiats are militangue efforts, tuntudo 12 digino, funcionalizado solar in harding conjectual e testido, cores hibridas, tina a promo digino, secréta media, descririoria.	54		Frama	unid	100	3,19	319,00
Substitute with the properties of the control of th							
Consecutive control of philators, com a point metal e corpo philators, com carga 8 and e tamps of the composition of the compos	59	bateria.	Multilaser	unid	4	20,00	80,00
Content to trust actifies, componentes (gardroims actified pignention organization programs to transport the content actifies, componentes (gardroims actified pignention organization) are transported to transported t	60	cores vibrantes.	Acrilex	unid	40	5,90	236,00
seape music flow e sistems a dimensional "Teste flat System", spee does a timal signature an more clare of the control of the	61		Masterprint	unid	40	6,50	260,00
parados de esércita. Tem seu corpo arresdonados com pega sestavada garantaño a ergonomia sicul para o comitório a secrita propriorionado resisteiros enfanciento da sua especial computer de propriorio de composito	62	traço mais fino e sistema alimentador "Free Ink System", que dosa a tinta líquida na medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita. Prazo de validade mínima de 12 meses. Características adicionais: Ponta em aço inóx fina, traço fino, podendo ser nas cores azul, preta,	Bic	unid	30	6,90	207,00
comporta de ago inox e estera de timagentino, tumpa com nambaras na or da tituta do lajos, e clips Canetta estérográfica, material compo plateiro tamparente control tenta analy Canetta estérográfica, material corpo plateiro tamparente estavando, quantidade de carga I, material Como Canetta estérográfica, porta de policieror, restans plateiros e tima atóxica a bane de agoa, como como correctificado, porta de policieror, restans plateiros e tima atóxica a bane de agoa, como como correctificado, porta de policieror, restans plateiros e tima atóxica a bane de agoa, como como correctificado, porta de policieror, restans plateiros e tima atóxica a bane de agoa, como como como como como como como com	63	jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	Compactor	unid	1200	0,70	840,00
Donate lutilio com ordera de tungselmó, tipo escrita média, cor de intra a solicitar. Carterá hidrogrifica, poma de policister, resintas pidicias e tinta a desicu a base de água, core brilhantes, tunambo médio, com tumpa das canetus anti-frante, apresentação em bolas de plástico com 6 cores dictinas, carteráristas adicionas com validade do produto esturpado no cartio o cordição do NNMETRO. Cartela para escrita em transparância de uso em retroprojetor, tipo hidrográfica marcudor permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de dieso), características adicionado de nome de corde de designado de como como de corde de	65	com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips	Compactor	unid	125	0,90	112,50
brillantese, tamanho médio, com tampa das canetas sant-fixante, apresentação em lobas de plástico con 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampol no cartio of correficado do INMETRO. 2 Caneta para secrita em transpuência de uso em retroprojetor, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de alcool, características adicionais descarável. Tris 2 Carolina cartia decor, duples decenda com gilter em um das lados, e verso colorido em vária com piler. 2 Carolina cartia decordo, formado FARGent, tipo modelo cartolina guache decorada estampash e com piler. 2 Carolina cartia decordo, formado FARGent, tipo modelo cartolina guache decorada estampash e com piler. 2 Carolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas policier. 2 Carolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do presenta de completo coloridado. Características adicionais: Carolina secoradas. 3 Carolina, material colose vegetal, gramatura 20gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 4 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, material colose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas. 5 Carolina, gr	66		Copacotor	unid	1200	0,80	960,00
solicingo em cores variadas. Cartolina cartio décor, duplex decorado com gliter em um dos lados, e veno colorido em viria estampas, granutura 250gm, formato 478.05cm, do ingo especial com gliter. Cartolina em material de celulose vegetal com granutura de 120gm, formato 478.05cm, do ingo especial com gliter localizado. Cartolina em material de celulose vegetal com granutura de 120gm, formato 478.05cm, do ingo especial com gliter localizado. Cartolina em material de celulose vegetal com granutura de 180gm, formato 478.05cm, do ingo especial com gliter localizado. Cartolina em material de celulose vegetal com granutura de 180gm, formato 478.05cm, do ingo especial com gliter localizado. Cartolina em material de celulose vegetal com granutura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, vipo cardin osistor Pinho, modelo guache. Sa Cartolina, material celulose vegetal, granutura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, inportanto insider Pinho, modelo guache. Cartolina, material celulose vegetal, granutura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, inportanto insider Pinho, modelo guache. Cartolina, material celulose vegetal, granutura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, inportanto em carto de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em caixa de popel com 25 md. Formato Paralelo accondicionado em cai	70	brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e	Tris	cj	100	6,75	675,00
estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e orginer. Sordinia em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com girmatos adeiconais. Cartolinas decoradas com gliter localizado. Eartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com girmatorinas decoradas com gliter localizado. Eartolina em material de celulose vegetal gramatura 230gm, comprimento 67x5cm, do tipo varias estampas. Sordinia, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas tipo cartão mister brilho, modelo guache. Sordinia, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas tipo cartão simples, modelo guache fosca. Sordinia, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas tipo cartão simples, modelo guache fosca. Sordinia, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas tipo cartão simples, modelo guache fosca. Claps, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 100, a condicionado em carta de papel com 25 unal formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 300, a condicionado em carta de papel com 25 unal formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, a condicionado em carta de papel com 25 unal formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, a condicionado em carta de papel com 25 unal formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, a condicionado em carta de papel com 25 unal formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, a condicionado em carta de papel com 25 unal formato Paralelo Clips, tratamento superficial n	74	corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e	Tris	unid	75	3,50	262,50
sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas. Carolina em material de celulos evegetal com granatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com gliter localizado, virías estampas. Rai Cartolina, material celulos evegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas tipo cartão mister brilho, modelo guache. Cartolina, material celulos evegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas tipo cartão simples, modelo guache fosca. CD-R. gravável. 700 MB, 80 min. apresentação em tubo de 100 unidades. Multilaser unid 500 1,50 750,00 1,796,00 1,796,00 2,99 119,60 2,99 119,60 2,99 119,60 2,99 2,99 2,99 2,99 2,99 2,99 2,99 2,9	76	estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e	Vmp	unid	150	1,80	270,00
especial com gifter localizado, Características dicionais: Cartolinas decoradas com gifter localizado, virias estampas. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão mister brilho, modelo guache. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão mister brilho, modelo guache. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão mister leculose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache floxa. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache floxa. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache floxa. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache floxa. Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 100 galvanizado, material tipo metal, tamanho 120 galvanizado, material tipo metal, tamanho 12	80		Vmp	unid	150	2,45	367,50
tipo cartão máster brilho, modelo guache. Vinp unid 500 1.75 873,00 84 Curtofina, material celubos vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas: Vinp unid 500 1.50 750,00 750,00 1.76 Multilaser unid 500 1.50 750,00 1.76 Multilaser unid 500 1.76 Multilaser unid 500 1.76 89.80 1.796,00 1.796,00 1.796 Bacchi unid 40 2.99 119,60 112,00	81	especial com glíter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glíter localizado,	Vmp	unid	150	2,45	367,50
tipo cartão simples, modelo guache fosca. Vinp Multilaser unid 20 89,80 1.796,00 87 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 100 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo 89 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 120 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo 80 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 120 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo 80 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 300 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo 81 Bacchi unid 60 2,70 162,00 82 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 40 acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo 83 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 40 acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo 84 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 600 acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo 85 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 600 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo. 86 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado material tipo metal, tamanho 600 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo. 87 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado material tipo metal, tamanho 800 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo 88 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado material tipo metal, tamanho 600 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo 89 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado material tipo metal, tamanho 800 acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo 80 Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano,	83		Vmp	unid	500	1,75	875,00
CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades. CUP-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades. CUP-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades. CUP-R, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1200, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo CUP-R, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 300, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo CUP-R, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo CUP-R, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato Paralelo. CUP-R, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. CUP-R, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Bachi unid 60 2,75 165,00 Bachi unid 60 2,75 165,00 CUP-R, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 800, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. CUP-R, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 800, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. CO a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para prabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Co	84	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas,	Vmp	unid	500	1,50	750,00
acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 120, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 300, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 400, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo. Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 600, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Bacchi unid 60 2,75 165,00 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 600, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Bacchi unid 60 2,75 165,00 Bacchi unid 60 2,75 165,00 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 800, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações	85	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	Multilaser	unid	20	89,80	1.796,00
acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 30, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 40, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo. Bacchi unid 60 2,75 165,00 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 60, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Bacchi unid 60 2,75 165,00 Bacchi unid 60 2,75 165,00 Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 80, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Bacchi unid 60 2,75 165,00 Bacchi unid 40 3,45 138,00 Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanto e outras aplicações. Desenvolvida para tória para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de IKG. Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicações contra para o uso em massa de biscuit. Características doinais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasc	87	acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	Bacchi	unid	40	2,99	119,60
acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo. Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Bacchi Bacchi unid 60 2,75 165,00	89		Bacchi	unid	40	2,80	112,00
Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo. Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outros aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de 1KG. Cola basão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais (cia.)	92		Bacchi	unid	60	2,70	162,00
Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo. Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de 1KG. Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais (cio.)	94	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0,	Bachi	unid	60	2,75	165,00
Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características toxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de 1KG. Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais cio.	96	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0,	Bachi	unid	60	2,75	165,00
Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G. Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características toxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de IKG. Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais	98	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0,	Bacchi	unid	40	3,45	138,00
espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G. Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de IKG. Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais (iii).		Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é					
especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de IKG. Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais com para composição silicone, cortica e outros materiais com para com	104	espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G.	Koala	unid	50	3,45	172,50
	105	especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de 1KG.	Koala	unid	24	14,95	358,80
	109		Cis	unid	750	0,80	600,00

Dorosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de áfcool etflico podendo ser solúvel em frascos de 250 grs. Koala unid 50 3,45	193,50 172,50 165,00 100,00 150,00 172,50
frascos de 250 grs. 116 Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr. Koala unid 50 3,45 148 Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro. Scrity unid 500 0,33 149 Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro. Scrity unid 500 0,20 150 Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro. Scrity unid 500 0,30 151 Envelope tamanho carta material papel offi-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento Scrity pct 150 1,15 152 Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. Scrity unid 500 0,55 153 Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor Scrity unid 500 0,55 154 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro Scrity unid 500 0,55 155 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela Scrity unid 500 0,55 156 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela Scrity unid 500 0,55 157 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela Scrity unid 500 0,50 157 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela Scrity unid 500 0,50	165,00 100,00 150,00
Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro. Scrity unid 500 0,33 149 Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro. Scrity unid 500 0,20 150 Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 129mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro. Scrity unid 500 0,30 151 Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und Scrity pet 150 1,15 Envelope, material papel kraft fl. gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. Scrity unid 500 0,55 Envelope, material papel kraft fl. gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm. Scrity unid 250 0,55 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. Scrity unid 500 0,50 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm. Scrity unid 500 0,50 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. Scrity unid 500 0,55 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. Scrity unid 500 0,55 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Scrity unid 500 0,55 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm.	165,00 100,00 150,00
Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro. Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro. Envelope tamanho carta material papel off–set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/S und Envelope tamanho carta material papel off–set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/S und Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	100,00 150,00
Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und 1,15 Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	
151 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und 152 Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. 153 Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm. 154 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. 155 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. 156 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. 156 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. 157 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. 158 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm. 157 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	172,50
Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	
amarela com relevo baixo, largura 370mm. 154 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm. 155 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. 156 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. 156 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. 157 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm. 158 Scrity unid 500 0,50	275,00
com relevo baixo, largura 200mm. 155 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm. 156 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. 157 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. 158 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm. 159 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	137,50
com relevo baixo, largura 229mm. 156 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm. 157 Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm. 158 Scrity unid 500 0,55 0,50	250,00
com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm. Scrity unid 500 0,50	225,00
com relevo baixo, largura 250mm.	275,00
F	250,00
Envelope, material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und pct 200 1,22	244,00
Envelope, material papel off–set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. Pacote c/10un 1,87	93,50
Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, largura 240mm. Scrity unid 300 0,55	165,00
Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm. Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm.	135,00
EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glíter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA material tipo emborrachado excelar, artesanato e outros.	726,25
EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, libel unid 140 2,45	343,00
EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas libel unid 190 3,96	752,40
EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros.	575,00
EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado libel unid 150 5,59	838,50
Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Bechi unid 50 2,95	147,50
Fita adesiva de alta adesividade e resistência, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como também fixação de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviolabilidade, já que a alta Adere resistência do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintética e resina, holt melt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt.	232,00
Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do Adere unid 18 6,45 produto: 38mmx50mts.	116,10
Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 30m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, Adere unid 90 3,95 características adicionais cor transparente.	355,50
Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, Adere unid 75 4,60 características adicionais cor transparente.	345,00
Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação Adere unid 100 5,40	540,00
Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação Adere unid 60 5,90	354,00
Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação Adere unid 60 6,90	414,00
Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 3 . Características adicionais: Largura 15mm, peça com Nizuri unid 24 4,59	110,16
Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 5 . Características adicionais: Largura 23mm, peça com Nizuri unid 18 6,20	111,60
Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 9 . Características adicionais: Largura 38mm, peça com Nizuri unid 18 6,95	125,10
203 Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m Nizuri unid 25 9,40	235,00
Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3G. Grampeador metal, totalemnte em aço, com pintura epoxi na cor prata, com partes plásticas na parte	166,25
217 inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho fácilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: Com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata. Radex unid 18 31,40	565,20
Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades. Bacchi unid 150 2,05	307,50
Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades. Bacchi unid 175 5,95	1.041,25
Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und Bacchi unid 18 9,95	179,10
Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, acaixa c/1000 und. Bacchi unid 12 4,95	59,40
Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, Bacchi unid 12 4,95	59,40
Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos. 12,20	146,40
	2.392,00
Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa. 400 5,98	
Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características dadicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa. Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades. Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades.	763,20
Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características dicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa. Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais Multicolor cx 24 31,80	763,20 248,00

269	Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote		unid	30	2,45	73,50
209	composçao, acutograxo, guevis, corante annientelo e essencia atomatica. Acondicionado em pore com 12 gramas. papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face,	Rauex	unia	30	2,43	73,30
271	comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com 100 fls de carbono.	Radex	cx	6	32,30	193,80
272	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.	Radex	cx	6	32,30	193,80
282	Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova dâgua. Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	Masterprint	unid	8	9,60	76,80
284	Papel lembrete, autoadesivo, 102mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	Norfix	unid	40	6,10	244,00
287	Papel micro-ondulado com glíter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	Vmp	unid	50	2,95	147,50
288	Papel micro–ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	Vmp	unid	100	2,95	295,00
289	Papel offset, material celulose vegetal, gramatura $40~\mathrm{g/m2}$ comprimento 96cm, largura 66cm, corbranca	Suzano	unid	250	0,58	145,00
290	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi- kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.	Vmp	unid	200	0,78	156,00
291	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 fls cada.	Norfix	unid	20	9,40	188,00
292	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 76mm x 76mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 320 folhas.	Norfix	unid	15	13,95	209,25
202	Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotográfica. Ideal para reprodução de imagens e fotografias com a máxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a			12	12.00	10050
293	jato de tinta e secagem instantânea e impressão a prova d'água. Características adicionais: Papel com 180grs, impressão só frente e tamanho do papel A4. Apresentação em pacotes com 20 folhas.	masterprint	unid	12	13,88	166,56
294	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima.	Vmp	unid	500	0,35	175,00
295	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão)cada pacote, utilização diversas.	Chamex	unid	125	6,60	825,00
297	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	Vmp	unid	250	1,46	365,00
298	Papel, alcalino Office, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais	Report	сх	100	199,00	19.900,00
299	branco, caixa com 10 pacotes de 500 fls. Papel, off–set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca	Usapel	pct	50	19.90	995,00
300	de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls. Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm	Plascony	unid	250	2,95	737,50
301	x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico. Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio oficio		unid	100	2,50	250,00
202	com lombada de 20 mm e com abas e elástico. Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno	E		200	2.00	760.00
302	mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas. Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores	Frama	unid		3,80	760,00
303	variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura. Pasta arquivo plástico corrugado flexível medindo 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores	Plascony	unid	125	1,90	237,50
304	variadas transparente, características adicionais com aba elástica. Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura	Plascony	unid	250	3,80	950,00
305	rasta arquivo, materia cartao piastincato, upo cassincatora sinipese, tagua a 250, targua 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico. Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada esterita, nas	Frama	unid	200	2,05	410,00
306	rasta arquivo, inaetrar cartao prensauo, tipo suspensa, raguna 240, antura 300, inimada esteriar, nas- cores azul, verde, vermelha, preta ou marrom, com visor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: Prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste de metal, protetores de acetato.	Frama	unid	250	2,00	500,00
308	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	Plascony	unid	250	3,80	950,00
309	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	Plascony	unid	250	4,20	1.050,00
310	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta.	Plascony	unid	150	3,40	510,00
311	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.	Plascony	unid	250	2,30	575,00
319	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais	Frama	unid	250	2,15	537,50
	para sustentação em arquivo. Pasta suspensa, plastificada, cartão tríplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias					
320	cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado,		unid	150	2,30	345,00
323	cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da		unid	15	21,50	322,50
326	ponta aproximadamente 5 mm, com fluxo constante de tinta, recarregável, podendo ser na cor Azul, Preta ou Vermelha, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.	Radex	unid	125	4,90	612,50
327	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies.		unid	100	4,30	430,00
328	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool,	Radex	unid	150	4,90	735,00
351	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.	Cis	unid	24	15,30	367,20
363	Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	Bacchi	unid	75	5,90	442,50
364	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.		unid	50	14,50	725,00
365	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta.	Bacchi	unid	75	0,93	69,75
366	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	Bacchi	unid	100	1,38	138,00
367	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta.	Bacchi	unid	100	1,88	188,00
368	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta.	Bacchi	unid	75	2,75	206,25
371	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV	Souza	unid	8	230,00	1.840,00
	de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões:]	<u> </u>	l

	250x1,20cm.					
377	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.		unid	400	0,85	340,00
378	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.		unid	500	0,90	450,00
379	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	Waleu	unid	50	1,60	80,00
387	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	Santa fe	mts	500	2,50	1.250,00
388	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	Tris	unid	50	3,45	172,50
399	Tinta guache fluorescente composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	Radex	cx	75	3,25	243,75
400	Tinta guache metálica composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	Radex	cx	75	4,70	352,50
401	Tinta guache, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	Radex	сх	250	3,90	975,00
402	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.		unid	100	5,50	550,00
403	Tinta para tecido, cores brilhante, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.	Corfix	unid	24	4,00	96,00
				Total:		86.731,07

Condado - PB, 25 de maio de 2021.

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

36.136.131/0001-48

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:E30579A6

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00031/2021

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA** CNPJ n° 39.346.571/0001-18 R PROFESSOR CONRADO, 65 – SALA A CENTRO - PIANCO - PB - 58765–000 (83) 9103-5798

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 31/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 31/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 31/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 31/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 31/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 31/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 31/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 26 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA
	José Eurides Liberalino
	396.485.404–20

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

PROPONENTE: **GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA** CNPJ n° 39.346.571/0001-18 R PROFESSOR CONRADO, 65 – SALA A CENTRO - PIANCO - PB - 58765–000 (83) 9103-5798

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

			QUANTIDADE DE EXAME ESTIMADA POR MÊS	VALOR DO EXAME
1	Prestação mensal de serviços médicos, com especialidade em radiologia, realizando serviços de exames de ultrassonografia com expedição de Laudo.	Exame	100	70,00
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL 7			
QUANTIDADE I	QUANTIDADE DE MESES			
TOTAL GERAL				84.000,00

Condado - PB, 26 de Maio de 2021.

GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA

39.346.571/0001-18

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:4A24402F

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00032/2021-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00032/2021-01

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00032/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **IVANILTO DA COSTA VIEIRA**CNPJ n° 26.465.390/0001-69
RUA 13 DE MAIO, 148
CENTRO - ITAPORANGA - PB - 58780–000
(083) 999077043

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 32/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 32/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 32/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 32/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 8.108,30 (oito mil cento e oito reais e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 32/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 32/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 32/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 032/2021, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 32/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 26 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	PELO CONTRATADO
	IVANILTO DA COSTA VIEIRA
	IVANILTO DA COSTA VIEIRA
	692.108.374–87

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município.

PROPONENTE: **IVANILTO DA COSTA VIEIRA**CNPJ nº 26.465.390/0001-69
RUA 13 DE MAIO, 148
CENTRO - ITAPORANGA - PB - 58780–000
(083) 999077043

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00032/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ABSORVENTE DE HIGIENE INTIMA EXTERNO, TIPO SIMPLES, COM ABAS, COM 8 UNIDADES.			120	3,35	402,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA DE ESPESSURA UNIFORME, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, 25 GRAMAS.		Unid	30	1,31	39,30
5	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE, 2 LÂMINAS, POSSUI CABEÇA MÓVEL QUE SE AJUSTA AO CORTORNO DO ROSTO.		Unid	120	2,80	336,00
6	COLÔNIA ADULTO, FRASCO COM 250 ML, FRAGRÂNCIA DE ALFAZEMA E LAVANDA ANTIALÉRGICO.		Unid	30	11,00	330,00
9	CONDICIONADOR INFANTIL. CONDICIONADOR PARA CABELO, COM CERAMIDAS, INFANTIL – CONTENDO NO MÍNIMO 350 (TREZENTOS E CONQUENTA) ML – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.		Unid	65	10,60	689,00
**	CREME DE PENTEAR CABELO – SEM ENXÁGUE. CREME DE PENTEAR CABELO, TIPO SEM ENXÁGUE, INDICAÇÃO: ADULTO. APLICAÇÃO: CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM: 300ML.		Unid	100	6,39	639,00
13	CREME DENTAL USO ADULTO. PASTA DENTAL EM CREME USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR ATIVO MÍNIMO DE 1000 E MÁXIMO DE 1500 PPM, INGREDIENTES ATIVOS MÍNIMOS: FLUORETO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FAIXA CONSIDERADA DE SEGURANÇA DE PH 4,5 A 10,5, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, COM TODAS AS INFPRMAÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		Unid	120	3,45	414,00
14	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTITAÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA.		Unid	80	9,90	792,00
18	ESCOVA PLÁSTICA P/CABELO JACARÉ SIMPLES – TAMANHO GRANDE. APRESENTAÇÃO: APRESENTA DENTES SEPARADOS E LARGOS, COM PONTAS ARREDONDADAS. CORES SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS.		Unid	20	15,89	317,80
20	HIDRATANTE ADULTO EM CREME, FRASCO EM PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA PARA FACILITAR A ABERTURA, 200G.		Unid	60	6,99	419,40
21	PENTE DE CABELO DENTES FINOS. PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE DENTES: LARGOS, DIMENSÕES (C \times L) 96MM \times 50MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.			20	1,20	24,00
22	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 60, 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO		Unid	20	34,99	699,80

Paraíba , 16 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | № 2878

I	OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO, 100G A 120G.		1	Ī	
23	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM MARCA REGISTRADA.	Uni	i 50	12,20	610,00
24	SABONETE PERFUMADO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM BARRAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G, COM MARCA REGISTRADA.	Uni	300	1,49	447,00
25	SHAMPOO NEUTRO USO ADULTO. SHAMPOO NEUTRO, USO ADULTO, COMPOSTO: LAURIL ÉTER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO, CLORETO SÓDIO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA FILTRADA, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 350ML COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	TT	100	9,89	989,00
26	SHAMPOO USO INFANTIL. SHAMPOO USO INFANTIL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: BETAÍNA, TRIDECIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, LAURIL EDTA TETRASSÓDICO, ÁGUA E OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 350ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.		d 100	9,60	960,00
Total	Total:				

Condado - PB, 26 de Maio de 2021.

IVANILTO DA COSTA VIEIRA

26.465.390/0001-69

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:BD4475DB

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00032/2021-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00032/2021-02

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ n° 33.613.876/0001-62 R DOM JOSE, 258 – ******* SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE - 55293–120 (87) 3762-0445 SDIEGO DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 32/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 32/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 32/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 32/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 3.800,50 (três mil e oitocentos reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 32/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 32/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 32/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 032/2021, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 32/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 26 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município.

PROPONENTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ n° 33.613.876/0001-62 R DOM JOSE, 258 – ******* SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE - 55293–120 (87) 3762-0445 SDIEGO_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00032/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABSORVENTE DE HIGIENE INTIMA EXTERNO, TIPO NOTURNO, COM ABAS, COM 8 UNIDADES.		Unid	120	4,45	534,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, EMBALAGEM DE 50 G.		Unid	30	3,00	90,00
7	COLÔNIA INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICAS C/ 120ML, COM MARCA REGISTRADA.		Unid	30	8,80	264,00
8	CONDICIONADOR ADULTO. CONDICIONADOR PARA CABELO, COM CERAMIDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) ML – COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.		Unid	65	9,90	643,50
10	CONTONETES, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES, COM MARCA REGISTRADA.		Unid	50	2,30	115,00
12	CREME DENTAL INFANTIL. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO SAMINADOS, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.		Unid	120	3,30	396,00
15	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA.		Unid	80	10,90	872,00
16	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO ISOMM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO NTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DOFABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		Unid	80	4,25	340,00
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		Unid	80	3,15	252,00
19	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 50 M, TIPO EXTRAFINO, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO MAIS FINO		Unid	60	4,90	294,00
Total:				•		3.800,50

Condado - PB, 26 de Maio de 2021.

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA 33.613.876/0001-62

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:EBEB9AA3

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00033/2021-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00033/2021-01

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00033/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.149.197/0001-08

RUA SEVERINO PEDRO DE ALMEIDA, SN CENTRO - SÃO BENTINHO - PB - 58857–000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 33/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 33/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 33/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 33/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 105.601,00 (cento e cinco mil seiscentos e um reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 33/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 33/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 33/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 033/2021, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 33/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 27 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.149.197/0001-08

RUA SEVERINO PEDRO DE ALMEIDA, SN

CENTRO - SÃO BENTINHO - PB - 58857-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00033/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado, apresentação líquido, enriquecido com vitaminas, apresentação: caixa com 200ml.	BETANEA	Und	940	1,19	1.118,60
7	Amido de milho. O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Com marca registrada.	KIMIMO	Pct	1000	6,18	6.180,00
12	Balas embalagem contendo 600g, com marca registrada.		Pct	300	5,59	1.677,00
13	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor leite, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, em embalagens de 400g, com marca registrada.	TRES DE MAIO	Pct	2000	3,69	7.380,00
16	Bombom sortido, em embalagem de 250g. Marcas sugeridas: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar.	GAROTO	Unid	300	9,85	2.955,00
20	Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g.	ITACOLOMY	Und	1200	1,20	1.440,00

22	Chá alimentação, tipo endro, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g.	ITACOLOMY	Und	1200	1,20	1.440,00
23	Chocolate em barra de 1kg para cobertura, tipo confeiteiro, contém açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico e aromatizantes, sem glúten.	HARALAD	Und	50	17,50	875,00
24	Condimento, apresentação natural, matéria–prima canela, aspecto físico pau, aplicação alimentação, em pacote com 15g.	DO NORTE	Und	1200	1,20	1.440,00
25	Coco Ralado, embalagem de 100g.	TAMBAÚ	Und	400	2,00	800,00
26	Condimento, matéria–prima cominho, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, apresentação: pacote com 20g.	VO ITA	Und	1600	0,49	784,00
30	Ervas para chá – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 15g, com marca registrada.	ITACOLOMY	Und	3560	1,20	4.272,00
31	Ervilhas em conserva, acondiconadas em lata de 200g, com marca registrada.	BONARE	Und	320	2,19	700,80
33	Farinha de aveia, em flocos finos; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Caixa 170g, com marca registrada.	YOKI	Pct	2800	2,49	6.972,00
34	Feijão preto, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	SAFRA DE OURO	Kg	100	8,00	800,00
37	Farinha de trigo sem fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	ROSA BRANCA		400	3,99	1.596,00
40	Fermento em pó (químico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, com marca registrada.	DONA BENTA	Und	52	3,15	163,80
41	Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar, acondionada em lata de 150g.	SOFRUTA	Und	20	5,69	113,80
44	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, acondicionado em lata de 395g, com marca registrada.	BETANEA	Und	760	4,39	3.336,40
49	Maionese, tipo tradicional, com 0% de gordura trans, sem glúten, com aroma natural, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, em embalagem de 500g, com bico dosador.	ARISCO	Und	1440	3,75	5.400,00
52	Margarina vegetal em pote de 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	CLAYBOM	Und	2000	3,83	7.660,00
53	Massa, apresentação canjica, tipo canjiquinha, características adicionais açúcar, fubá de milho, gordura vegetal, polvilho e sal, em caixa de 400g.	MARATÁ	Cx	800	5,19	4.152,00
54	Massa, apresentação lasanha, tipo pronta, características adicionais: sêmola com ovos, em pacote com 500g.	FORTALEZA	Und	400	5,35	2.140,00
57	Milho para pipoca, em embalagem de 500g, com marca registrada.	PATOENSE	Pct	400	3,15	1.260,00
58	Mingau de arroz, alimento com alto valor nutritivo, embalagem contendo 230g, com marca registrada.	NUTRILON	Und	800	2,59	2.072,00
59	Mistura à base de amido, tipo Cremogema, acondicionado embalagem papel, resistente, de 180g, sabor tradicional, com marca registrada.	CREMOGEMA	Und	800	3,42	2.736,00
60	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, em frasco de 150ml.	SADIO	Und	40	1,96	78,40
61	Molho shoyo, ingredientes: sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido, em vidro de 150ml.	SADIO	Und	32	2,06	65,92
63	Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 400g.	PRIMOS	Pct	400	5,29	2.116,00
64	Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 400g.	PRIMOS	Pct	2000	4,80	9.600,00
67	Pirulitos sabores diversos, embalagem plástica contendo 750 g, com no mínimo 50 unidades, empacotado recentemente, com marca registrada.	ERLAN	PCT	300	9,28	2.784,00
70	Queijo, ingrediente leite, tipo parmesão ralado, acondicionados em pacote com 50g.	MINEIRINHO	Und	72	2,49	179,28
71	Queijo, ingredientes leite de vaca e sal, conservação 0 a 10, tipo coalho, características adicionais: consistência firme.	IN NATURA	Kg	200	24,50	4.900,00
72	Queijo tipo Prato. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF.	ISIS	Kg	100	47,50	4.750,00
	Queijo tipo Provolone. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF.	ISIS	Kg	100	64,50	6.450,00
74			Und	500	0.89	445,00
74 76	Refresco em pó, sabores diversos, em embalagens de 30g.	YOKI	Ond	500		
		YOKI INDAIÁ	Und	500	3,75	1.875,00
76	Refresco em pó, sabores diversos, em embalagens de 30g.				-,	1.875,00 1.875,00
76 79	Refresco em pó, sabores diversos, em embalagens de 30g. Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	INDAIÁ	Und	500	3,75	
76 79 80	Refresco em pó, sabores diversos, em embalagens de 30g. Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada. Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada. Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoolico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva), frasco com 500	INDAIÁ INDAIÁ	Und Und	500 500	3,75 3,75	1.875,00

Condado - PB, 27 de Maio de 2021.

DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

09.149.197/0001-08

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:F596927C

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00033/2021-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00033/2021-02

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00033/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.502.091/0001-91 ROD. BR 230, 18 – GALPÃO 03 – BOX 01–02–04 e 06 DISTRITO INDUSTRIAL - PATOS - PB - 58705–760 (83) 3421-5084

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 33/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Âta de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 33/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 33/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 33/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 94.145,40 (noventa e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 33/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 33/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 33/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 033/2021, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 33/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 27 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
·	
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	PELO CONTRATADO
	J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n° 19.502.091/0001-91 ROD. BR 230, 18 – GALPÃO 03 – BOX 01–02–04 e 06 DISTRITO INDUSTRIAL - PATOS - PB - 58705–760 (83) 3421-5084

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00033/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes ciclamato de sódio + sacarina sódica, tipo dietético, características adicionais: bico dosador, apresentação: frasco com 100ml.	ASSUNGRIN	Und	304	3,90	1.185,60
5	Arroz: parboilizado, classe: longo fino, tipo 1. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saíde. Característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 1 Kg.	SAFRA	Quilo	4000	4,79	19.160,00
17	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado Abic, em embalagem de 250g, com marca registrada.	DO REI	Pct	2000	4,14	8.280,00
18	Caldo de carne, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Cx	80	9,98	798,40
19	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Cx	240	9,98	2.395,20
27	Creme de leite, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1° qualidade.	MOCOCA	Und	2120	2,65	5.618,00

Paraíba , 16 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | № 2878

		Total:		94.145,40		
85	Uva tipo passas, sem sementes, embalagem plástica contendo 250g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com marca registrada.	DISFRUT	Unid	150	6,50	975,00
83	Tempero para carnes, em embalagem de 60g. Marca sugerida: Sazón ou similar.		Pct	200	2,48	496,00
68	Polpa de tomate, tipo catchup, sem glúten, aplicação uso culinário, em embalagem de 400g, com bico dosador.	DU SUL	Und	760	3,50	2.660,00
66	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 135g, com marca registrada.		Und	4000	3,88	15.520,00
65	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 400g.		Pct	6000	4,77	28.620,00
62	Ovo de galinha Grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Bandeja	500	7,99	3.995,00
48	Leite, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) de 1 litro, tipo integral, prazo validade 120 dias.	ITAMBÉ	Und	120	3,95	474,00
46	Leite em pó, ingredientes proteína isolada soja, enriquecida com 1-metionina, tipo infantil, características adicionais isenta de lactose e sacarose, acondicionado em lata de 300g.	SOY	Und	72	19,90	1.432,80
35	Feijão carioca especial, tipo 1 — natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	SERTANEJO	Kg	200	7,43	1.486,00
32	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalagem de 340 g.	TAMBAÚ	Und	530	1,98	1.049,40

Condado - PB, 27 de Maio de 2021.

J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

19.502.091/0001-91

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:F788B206

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº RP 00033/2021-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00033/2021-03

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00033/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS** CNPJ n° 40.865.870/0001-48 R FRANCISCO DE ASSIS, 47 – *******

CENTRO - POMBAL - PB - 58840–000

(83) 9641-1700

JOAOPB042001@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 33/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 33/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 33/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 33/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 89.267,88 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 33/2021, em anexo.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 33/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 33/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 033/2021, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 33/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 27 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	PELO CONTRATADO
	JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ n° 40.865.870/0001-48 R FRANCISCO DE ASSIS, 47 – ******* CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000 (83) 9641-1700 JOAOPB042001@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00033/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Água mineral, apresentação: garrafa de 500 ml, sem gás.	purific	Und	2600	0,88	2.288,00
5	Molho de alho – composto de extrato de alho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem com 150 ml, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo.	regina	Und	200	1,77	354,00
10	Azeite oliva, tipo extra virgem, acidez máxima de 0,50%, em lata de 500ml.	galo	Und	400	22,97	9.188,00
14	Bolacha, tipo peteca, em embalagem contendo 400g.	rodrigues	Pct	4500	2,39	10.755,00
15	Bombom composto de trigo, leite, castanha de caju, soja e amendoim, com peso mínimo de 20g por unidade, em embalagem de 1 Kg. Marca sugerida: Lacta (tipo: sonho de valsa ou serenata de amor) ou similar.	lacta	Unid	200	31,22	6.244,00
28	Doce em barra, sabor banana, em embalagem plástica com 500g, com marca registrada.	indamel	Und	1760	3,98	7.004,80
29	Doce em barra, sabor goiaba, em embalagem plástica com 500g, com marca registrada.	indamel	Und	1760	3,95	6.952,00
36	Farinha de trigo com fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	boa sorte	Kg	400	4,19	1.676,00
38	Farinha láctea, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, vi-, características adicionais contém glúten, embalagem 210g, com marca registrada.	allnutri	Pct	1480	4,29	6.349,20
39	Fécula de mandioca (goma), embalagem contendo 1 kg, com marca registrada.	lopes	Kg	1000	4,29	4.290,00
42	Fubá, aspecto físico pó, matéria-prima milho, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro, em embalagem de 1 Kg.	patoense	Und	1000	2,89	2.890,00
43	Garrafão, material plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, nbr 14222/14328.	purific	Und	40	5,00	200,00
15	Leite de coco, em embalagem de vidro de 200ml, com marca registrada.	kicoco	Und	340	2,00	680,00
47	Leite em pó, tipo desnatado, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais: instantâneo, acondicionado em lata de 280g.	nestle	Und	112	14,49	1.622,88
51	Manteiga, tipo da terra, em frasco de 500ml.	seridoense	Und	400	7,85	3.140,00
56	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, acondicionado em lata de 200g.	oderich	Und	560	2,38	1.332,80
59	Proteína texturizada de soja, produto fornecendo 141Kcal/50g, pacote com 400g, com marca registrada.	camil	Pct	440	3,88	1.707,20
75	Quitute de boi, lata com 320g.	oderich	Lata	2000	5,99	11.980,00
77	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	indaia	Und	1000	3,74	3.740,00
78	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	indaia	Und	1000	3,74	3.740,00
31	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.	indaia	Und	500	3,74	1.870,00
36	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	são marcos	Und	800	1,58	1.264,00
Fotal:						89.267,88

Condado - PB, 27 de Maio de 2021.

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

40.865.870/0001-48

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:6FE666B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 005/2021

Aos 31 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADE DE ARADO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI						
CNPJ: 2	CNPJ: 27.636.436/0001-28					
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.					
1	GRADE ARADORA, estrutura em vigas tubulares, engate do tipo arrasto, com largura arada de aproximadamente 1.750 mm, profundidade do sulco de 150 a 180 mm, mancais do tipo lubrificado a 6leo, sistema transporte com rodas acionadas por pistão hidráulico, quantidade mínima de 14 discos com diâmetro mínimo do disco de 26 polegadas, com controle remoto e rodeiro simples	EQUIVALER/EGACR	unidade	2	30.060,00	60.120,00
TOTAL						60.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI. 27.636.436/0001-28 Valor: R\$ 60.120.00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS
Prefeito	EIRELI

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:992AD9C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 340/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 15 dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 21/06/2021 a 05/07/2021.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
0065012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000812	ADELMA DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064967	ADEMILDE DANTAS HENRIQUES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000387	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021

_			
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064806	ANA CLAUDIA ROCHA ANDRADE	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000797	ANA CRISTINA DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017441 0066332	ANA IONARA DANTAS ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2019/2020
0065427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065053	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017450	ANDRÉ MACEDO COSTA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000789	ANDREANI FARIAS E SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
2017452	ANNA RAISSA BRITO RODRIGUES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017048	ANNE HANEYSE FERREIRA DOS SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0064876	AURI ARAUJO DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000524	AZENATE DA COSTA SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017500	BRUNA KELLY PINHEIRO LUCENA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065327	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTI	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017438	CINTHIA DIESKA DE LIMA V. MACEDO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
2017433	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000591	ELISVALDO DANTAS DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017049	ELITA DESIDERIA DE MEDEIROS DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065036 0064873	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS ENALICIA EERREIRA DE MEDEIROS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2020/2021
0065343	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS ERIVALDO DOS SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065350	ERIVANEIDE D. DOS SANTOS GORGÔNIO	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066316	ERLÃ COSTA DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0066232	EUDES DINIZ LIMA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
2017538	EUDES DINIZ LIMA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017542	FABIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066254	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0065391	FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066203	FRANCISCA REGIANE DARLA S. DE OLIVEIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0066226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
2017094	FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066229	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0000598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0065215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017642	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	21.06.2021 à 05.07.2021	2021/2022
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
2017594	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2021/2022
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065176 0065166	JAILMA LUZIA DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2019/2020
0005166	JAILSON LUCENA DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0064961	JANIO SARAIVA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065338	JARBAS DOS SANTOS SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065108	JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017249	JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000014	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017463	JOSE MARCIO DA SILVA ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065101	JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021

Locaron	Licensia de la compania del compania del compania de la compania del compania del compania de la compania de la compania del compania d		
0065035 0000652	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2020/2021
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017119	LENILDA DE AZEVEDO SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065389	LINDACY FARIAS DOS SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017188 2017434	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020 2020/2021
0065099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000818	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ MARCONI DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065174 0066682	MARCON DANTAS MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2020/2021
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000458	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0000513	MARIA BETANIA BATISTA AZEVEDO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065208	MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000612 0000522	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA MARIA DAS DORES SILVA DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2020/2021
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064935	MARIA DAS VIRGENS FERNANDES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000521	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017494	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000821 0066365	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2019/2020
0000634	MARIA ERIMAR SANTOS OLIVEIRA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064886	MARIA JOSE SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065105	MARIA MADALENA DE LIMA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066674	MARIA REJANE DANTAS DE MEDEIROS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017096 0065109	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2020/2021
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0000546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064908	MARLY DA SILVA GOMES	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2020/2021
2017174 0000433	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065107	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066187	ODILMA MACEDO SILVA SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017051	RAFAELA V. WANDERLEY DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000350 0066705	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS REINALDO ARAUJO SOUZA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2020/2021
0065337	RENATA SANTOS SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000439	ROBERTA SILVA SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0065281 2017236	SILVANA DOS SANTOS SÍLVIA KARLA SOUZA FREITAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2020/2021
0066312	SILVIA KARLA SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021 2019/2020
0000671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000611 0000653	VANIA LUCIA DE M. SANTOS DANTAS VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020 2020/2021
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0000448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0064884	VITORIA KARLA DA S. ARAUJO MACEDO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066331	WALERIA WOLMA MAIA HENRIQUE	21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020
0000779	WALKIRIA CLÉA DA SILVA FARIAS WELLISON GOMES CASADO	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0066218 0000547	WELLISON GOMES CASADO WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2019/2020 2020/2021
0000347	ZENAIDE MEDEIROS	21.06.2021 à 05.07.2021 21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
0065122	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	21.06.2021 à 05.07.2021	2020/2021
1			

Picuí-PB, 15 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0C93F452

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





